



UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA CONTÁBIL: UMA PERCEPÇÃO DOS
ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Carla Regina Berté

Lajeado, maio de 2019.

Carla Regina Berté

A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA CONTÁBIL: UMA PERCEPÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Monografia apresentada na disciplina de Estágio Supervisionado em Contabilidade II, do Curso de Ciências Contábeis, da Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES, como parte da exigência para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Professora: Dra. Ângela Maria Haberkamp

Lajeado, maio de 2019.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a minha família, em especial aos meus pais Agenor e Odete, pelo auxílio financeiro e psicológico nesses quase dez anos de UNIVATES. Pela compreensão nos dias em que me ausentei ou estava um pouco fora de mim pelo acúmulo de tarefas, bem como o apoio em todas as vezes nas quais pensei em desistir no caminho. Sem eles, eu não teria chegado onde estou.

Aos meus amigos, que mesmo ausente em alguns momentos, não deixaram de estar comigo, seja simplesmente (e não menos importante) pelo apoio virtual, tardes de chimarrão e uma boa conversa.

Aos mestres da UNIVATES e a Instituição, de quem sempre tive apoio nos momentos e situações que precisei, e principalmente pela disponibilização de tempo em sala de aula para aplicação de questionário. Agradeço, em especial, minha orientadora, Prof^a. Dra. Ângela Maria Haberkamp, pela sua dedicação e paciência comigo, desde a escolha do tema de pesquisa, sempre muito atenciosa e disponível para sanar minhas dúvidas.

Por fim, meu agradecimento a todos que dividiram esta experiência comigo.

RESUMO

A ética é imprescindível para que o profissional cumpra seu trabalho de forma exemplar, gerando lucro ao seu cliente e receita ao Estado, sem fraudes de qualquer espécie. O objetivo geral da pesquisa é verificar a percepção e conhecimento da ética contábil dos alunos. Quanto aos objetivos, a aplicação de questionário aos estudantes configura o levantamento de dados (*survey*). A pesquisa, quanto à classificação de sua natureza, em decorrência da interpretação das informações coletadas no questionário aplicado é caracterizada como quantitativa. O questionário foi aplicado presencialmente em sala de aula, mediante autorização prévia dos professores, a um total de 241 alunos. O questionário foi estruturado em três etapas: de identificação básica do aluno, de percepção da ética e quanto ao conhecimento do código de ética. Nesta pesquisa comprovou-se que os alunos de Ciências Contábeis da UNIVATES e UNOPAR possuem uma percepção assertiva acerca da importância da aplicação do Código de Ética Profissional do Contabilista (CEPC) de acordo com a realidade exposta, considerando o grau de concordância obtido nas respostas. Também evidenciado que possuem o conhecimento técnico acerca do CEPC, entretanto, aqueles alunos que atuam na área contábil e já cursaram ou estão cursando a disciplina de Ética, obtiveram respostas mais adequadas a realidade da profissão.

Palavras-chaves: Profissional Contábil. Ética Profissional. Código de Ética Profissional do Contabilista.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Grade de respostas parte II - Percepção	36
Tabela 2 - Normas adequadas e claras	39
Tabela 3 - Grade de respostas parte III - Conhecimento	39
Tabela 4 - Percentual de acerto da questão: As penalidades aplicáveis em conformidade com o CEPC são	45
Tabela 5 - Motivos de ação antiética	45
Tabela 6 - Percepção X atuação profissional	48
Tabela 7 - Conhecimento X atuação profissional	49
Tabela 8 - Percepção X semestre da graduação	51
Tabela 9 - Conhecimento X semestre da graduação	52

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Semestre da graduação - da questão 2.....	33
Gráfico 2 - Atua na área X não atua na área – da questão 3	34
Gráfico 3 - Total de alunos em relação a idade.....	35
Gráfico 4 - Qualificação técnica X postura ética.....	38
Gráfico 5 - Retenção de documentos mediante pagamento	41
Gráfico 6 - Alteração em registros contábeis.....	43
Gráfico 7 - Segredo da infração	44

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEPC	Código de Ética Profissional do Contabilista
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UNIVATES	Universidade do Vale do Taquari
UNOPAR	Universidade Norte do Paraná

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Tema.....	10
1.1.1 Delimitação do tema.....	11
1.2 Problema de pesquisa	11
1.3 Objetivos	12
1.3.1 Objetivo geral	12
1.3.2 Objetivos específicos.....	12
1.4 Justificativa.....	12
2 REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1 Ética e a sociedade	14
2.2 Ética e moral	15
2.3 Ética e a Lei.....	16
2.4 Ética e o profissional contábil.....	17
2.5 Ética como estudo na universidade	18
2.6 O Código de ética do contador	19
2.6.1 Deveres e proibições	20
2.6.2 Valor e publicidade dos serviços profissionais	21
2.6.3 Deveres em relação aos colegas e à classe	21
2.6.4 Penalidade	22
2.7 O papel do contador na atualidade.....	22
2.8 Da responsabilidade civil e penal	23
2.9 Estudos anteriores	24
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	26
3.1 Classificação da pesquisa.....	27
3.1.1 Caracterização da pesquisa quanto à natureza de abordagem	27
3.1.2 Caracterização da pesquisa quanto aos procedimentos técnicos	28
3.1.3 Definição da pesquisa quanto aos seus objetivos.....	28
3.2 Unidade de análise	29
3.3 Coleta de dados.....	29
3.4 Análise dos dados.....	30
4.1 Parte I - Identificação	32
4.2 Parte II - Percepção	35
4.3 Parte III - Conhecimento	39
4.4 Análise Geral	46
5 CONCLUSÃO	54

REFERÊNCIAS.....	56
APÊNDICES	60
APÊNDICE A: CEPC, conforme Resolução CFC nº 803 de 10/10/96.....	61
APÊNDICE B: QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ALUNOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.....	71

1 INTRODUÇÃO

Lisboa (2012) define a ética como o ramo da filosofia que lida com o que é moralmente bom ou mau, certo ou errado. Cada indivíduo nasce e cresce em famílias com crenças, valores e ensinamentos diferenciados, e toda a sua vivência e absorção é moldada ao longo da vida, formando seu comportamento.

Conforme Camargo (2004), a contabilidade é a ciência que estuda o controle do patrimônio da empresa e a ética é o estudo dos princípios que orientam o comportamento do ser humano. Sá (1998) ressalta que o trabalho do contador, quando de qualidade, traz não apenas o reconhecimento em seu seio familiar, mas de toda sua classe.

Eckert (2011) destaca que mesmo que o profissional contábil seja o analista primário das informações das empresas, a sua profissão e importância ainda é reconhecida por poucos. Em um conflito de interesses, o contador precisa tomar uma decisão ética, que pode, conseqüentemente, levar a desagrado ou prejuízos financeiros (LISBOA, 2012).

O profissional da contabilidade lida diariamente com a informação, que é essencial para estratégias em qualquer empresa, seja para aquisição de bens, investimentos, aplicações financeiras, planejamento operacional e tributário (LISBOA, 2012). Este profissional produz informações que beneficiam o Estado, as instituições financeiras, investidores e a própria entidade, contribuindo para a prosperidade da sociedade (SÁ, 1998).

O empresário espera retorno de seus investimentos, com a menor carga tributária possível. Por outro lado, está o governo, principal interessado na arrecadação destes impostos e possuidor de meios de fiscalização cada vez mais eficientes. O profissional contábil deve fazer uso da ética como ferramenta de imagem, que deve transmitir boas referências a quem o procura (BORGES; MEDEIROS, 2007). A ética é imprescindível para que o profissional cumpra seu trabalho de forma exemplar, gerando lucro ao seu cliente e receita ao Estado, sem fraudes de qualquer espécie.

O Código de Ética Profissional do Contabilista é regulamentado pela Resolução CFC nº 803/96, alterado pela NBC PG 01 que entrou em vigor em 01/06/2019, tendo como objetivo instruir o profissional contábil a atuar de forma digna e correta, fazendo uso de aplicação de penalidades em casos contrários. Em tempos onde o lucro é a prioridade do empresário, o contador deixou de ser apenas contador, passando a auxiliar o gestor, contribuindo para a tomada de decisão.

A seguir, apresenta-se o tema e a sua delimitação, o problema de pesquisa, os objetivos gerais e específicos e a justificativa.

1.1 Tema

O profissional contábil, ao exercer devidamente suas habilidades, com ética e conhecimento técnico especializado, trará informações acerca dos resultados financeiros para que gestor tenha as condições necessárias para uma tomada de decisão (Jornal Contábil, 2016, texto digital).

Esta pesquisa teve como tema a análise do conhecimento e importância da ética contábil no exercício da profissão, percebida pelos alunos de Ciências Contábeis, ao serem questionados sobre a tomada de decisão e percepção em situações diversas, através da aplicação de questionário presencial.

1.1.1 Delimitação do tema

Análise da percepção do Código de Ética do Contabilista, dentre os alunos do curso de graduação de Ciências Contábeis matriculados em 2019/A, na UNIVATES e na UNOPAR.

1.2 Problema de pesquisa

Cada profissão possui um código de ética específico e aplicado à fatos e situações pertinentes a profissão em si, e deve reportar a respeito da competência, integridade, objetividade e sigilo profissional. O CEPC nos traz em seu artigo 2º os princípios éticos do contador: responsabilidade perante a sociedade e aos seus clientes, lealdade e zelo da informação.

O foco da contabilidade é o estudo do patrimônio da entidade, desde sua concepção às mutações, através da análise dos factos e registros contábeis, elaboração das demonstrações financeiras. De posse de todas essas informações de forma fidedigna, o empresário/gestor está mais preparado para lidar com o processo decisório, afim de aumentar sua lucratividade.

Sá (2008) enfatiza que todas as capacidades necessárias ou exigíveis para o desempenho eficaz da profissão são deveres éticos. Percebe-se ocorrer no dia a dia da profissão contábil, situações previstas no CEPC, como a retenção de documentos com o intuito de receber honorários, ou até mesmo a redução no valor de honorários afim de vencer a concorrência. Buscando maior compreensão da ocorrência de fatos que estejam em desacordo com o CEPC, realizou-se esta pesquisa.

Com base neste contexto, esta pesquisa responde a seguinte pergunta: Qual é o nível de conhecimento sobre o código de ética, e a importância da ética contábil, segundo a percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis?

1.3 Objetivos

Os objetivos da pesquisa são classificados em objetivo geral e objetivos específicos.

1.3.1 Objetivo geral

O objetivo geral da pesquisa consiste em analisar a importância e o conhecimento sobre o CEPC, mediante a percepção dos alunos de Ciências Contábeis.

1.3.2 Objetivos específicos

O objetivo específico consiste na mensuração comparativa da percepção e conhecimento dos alunos do curso de Ciências Contábeis.

1.4 Justificativa

É importante que os estudantes, ao optarem pela área contábil, estejam cientes da importância da ética em sua atuação diária, pois ela é primordial para o destaque, reconhecimento e rendimento de seu trabalho para com a sociedade. O conhecimento técnico e teórico do que é permitido ou proibido é estudado ao longo da graduação, especificamente ao cursar a disciplina de Ética Profissional nas Organizações, com leitura da legislação, e estudos de caso.

O conceito de ética profissional vem mudando e se aperfeiçoando em função de várias realidades mercadológicas percebidas, entre elas a crescente conscientização e as exigências dos consumidores por serviços que satisfaçam totalmente seus desejos e suas necessidades (VIEIRA, 2006, p. 18).

A contabilidade e o contador vem sendo instigados a prestar contas dos seus atos com maior exatidão, devido às exigências de padronização das normas, os avanços tecnológicos e do próprio mercado, fazendo com que o contador atue como um líder, e não somente guarda livros, como antigamente (CARVALHO, 2009).

O CRC do Rio Grande do Sul divulgou em seu site que somente no ano de 2018, apreciou e julgou 284 processos de fiscalização, sendo que 44% destes foram arquivados, enquanto os 56% restantes sofreram as penalidades previstas. Observou-se um total de 101 advertências, 37 censuras, 130 multas, 14 suspensões e 3 cassações (CRCRS, 2019, texto digital).

Estudos anteriores auxiliaram na elaboração desta pesquisa, sendo que estes também aplicaram questionário acerca da percepção e conhecimento do CEPC, junto à alunos formandos e contabilistas. Tais estudos, embora tenham sido utilizados como base inicial, diferenciam-se desta pesquisa pela quantidade de entrevistados, pelo teor e forma de análise, uma vez que esta pesquisa elaborou mais questões e maiores comparativos de análise, afim de garantir maior compreensão.

Para a acadêmica, o estudo proporciona a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante a graduação a respeito do CEPC, bem como unir o conhecimento à prática, avaliando o grau de conhecimento técnico e perceptivo dos alunos. As situações nas quais os alunos foram expostos são rotineiras no dia a dia do profissional contábil, e trazem consequências significativas para o profissional e seus clientes, o que torna o tema dessa pesquisa importante. A instituição de ensino, ainda, terá maior conhecimento da qualidade de seu ensino aos estudantes, através do grau de percepção a respeito do conteúdo aplicado.

Na sequência da pesquisa, relata-se o referencial teórico.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesse capítulo apresentam-se os conhecimentos sobre o conceito de Ética desde a sua inserção na sociedade em geral, até sua regulamentação na área profissional contábil, abordando as obrigações, proibições e penalidades previstas em código específico. Nalini (2011, p. 308) destaca que a ética deveria ser precaução em todas as profissões, destacando que “a disciplina de ética deveria ser transversal em todos os cursos”, pois prioriza as responsabilidades.

2.1 Ética e a sociedade

Sociedade pode ser definida como o meio no qual duas ou mais pessoas convivem a fim de atingir seus objetivos. Lisboa (2012) complementa que podemos dividir as sociedades em grupos, como sociedade matrimonial, profissional, religiosa, de lazer, saúde ou militar, e cada indivíduo estará inserido em conformidade com suas escolhas e condições de vida.

Nalini (2011, p. 262) define sociedade como “uma união moral estável de uma pluralidade de pessoas propostas a atingir finalidades comuns, mediante utilização de meios próprios”. E ainda complementa que toda a conduta antiética que não estiver estipulada em código de conduta, acaba por se tornar permitida. Lisboa (2012) justifica que a responsabilidade profissional social do contabilista é apenas uma amplificação da responsabilidade profissional pessoal, pelo fato de vivermos em sociedade.

Embora as sociedades sejam diferentes, elas estão interligadas entre si em prol do bem-estar da sociedade geral. Lisboa (2012) alude ainda que, é na busca dos objetivos distintos dessas sociedades que nos deparamos com a dificuldade de compreensão para com o próximo, gerando os conflitos em sociedade. Para manter este convívio equilibrado, a Ética deve estar presente em todo e qualquer regulamento que vise o crescimento da sociedade.

Sá (1998) ressalta que aquele indivíduo fascinado em adquirir lucros e vantagens, possui menor consciência de grupo, se importa apenas consigo mesmo, e não a sociedade em geral, prejudicando sua evolução. “Como só a atitude virtuosa tem condições de garantir o bem comum, a Ética tem sido o caminho justo, adequado, para o benefício geral” (SÁ, 1998, p. 105).

2.2 Ética e moral

As palavras ética e moral possuem a mesma origem grega das palavras *ethos* e *mores*, que se referem à hábitos e costumes (LISBOA, 2012). Para Boff (2003), a Ética é o ramo da filosofia que orienta os indivíduos através de princípios e convicções, tornando-o de boa índole e caráter. Já a moral parte dos nossos hábitos e costumes, que podem ser questionados pela Ética.

Para Lisboa (2012, p. 24) “a moral, como sinônimo de ética, pode ser conceituada como o conjunto das normas que, em determinado meio, granjeiam a aprovação para o comportamento dos homens”. Em complemento, a ética ou a moral dos indivíduos, tem relação com o que elas pensam ser certas ou erradas, e não com o que fazem efetivamente. Nalini (2011) destaca que a moral é o objeto da ética, considerando a ética, uma ciência.

Boff (2003, p.37) salienta que “uma pessoa pode ser moral (segue os costumes até por conveniência), mas não necessariamente ética (obedece a convicções e princípios) ”. Camargo (2004) conclui que o Código de Ética Profissional poderia ser chamado de Código de Moral Profissional.

Para Bittar (2016), uma única atitude não revela se um indivíduo é ético ou não, mas o conjunto comportamental. “A moral é o estudo da especulação ética, pois se trata do conjunto de hábitos e prescrições de uma sociedade, e é a partir de experiências conjunturais e conceituais que surgem os preceitos e máximas morais” (BITTAR, 2016, texto digital).

2.3 Ética e a Lei

Lisboa (2012, p. 127) refere-se a lei como um conjunto de “regras necessárias para viver-se em harmonia e promover o desenvolvimento”, promovendo a estabilidade social. Ela é o instrumento ético que conduz o indivíduo, e conseqüentemente a nação, e não pode ser desobedecida, ou torna-se nula. Para assegurar sua eficácia, as fiscalizações e penalidades são previstas e executadas por agentes de cada setor.

Camargo (2004) cita que toda lei deve estar em concordância com a dignidade do ser humano, priorizando a justiça de forma estável, para que não seja facilmente modificada. A lei é considerada um instrumento ético, pois conduz o indivíduo a se portar conforme os padrões morais estabelecidos como sadios para a nação (LISBOA, 2012). O autor destaca que os crimes na área contábil são motivados pelo enriquecimento pessoal, fazendo com que a formação ética do profissional seja inferior à necessidade de burlar a lei em benefício próprio.

Nem tudo o que é moralmente aceito (por um grupo, por uma maioria ou hegemonia coletiva) pode ser chamado de eticamente aceitável (BITTAR, 2016, texto digital). Os códigos de ética não eliminam a ocorrência de fraudes, tampouco acarretam em punição em todos os casos (LISBOA, 2012).

As normas morais interagem com as normas jurídicas, podendo convergir ou divergir entre si, e pode ocorrer de uma ação ser coincidentemente ética, e juridicamente relevante (BITTAR, 2016).

O direito nasce, convive e permanece pela moral, criando e alterando os conceitos e normas ao longo do tempo, exercendo um papel fiscalizador e moralizador as atitudes do ser humano. Bittar (2016) ainda destaca que o direito pode coibir uma ação, ou incentivá-la, protegendo o patrimônio material do indivíduo, bem como sua personalidade (moral).

Quando se diz que a ética é anterior à jurídica, se quer dizer que ela pode evitar que se recorra à justiça institucional, e quando se diz que está acima, é porque se está conciliando os interesses divergentes (BITTAR, 2016 texto digital). A lei visa orientar e fiscalizar os comportamentos bons e ruins, ou seja, aqueles que são aceitos pelo regulamento e sociedade, e aqueles prejudiciais à terceiros (LISBOA, 2012). Um código de ética abrange princípios e regras específicos para cada profissão, e o Código de Ética do Contabilista está previsto na Resolução CFC nº 803/96 de 10/10/1996.

2.4 Ética e o profissional contábil

Para que seja considerada como profissão, Camargo (2004, p. 32) diz que “uma atividade deve envolver operações intelectuais acompanhadas de grande responsabilidade individual, com aprendizagem especial na área e deve consistir numa técnica capaz de ser transmitida”.

Os códigos de ética de cada profissão firmam limites sobre o que é considerado sadio ou nocivo, resguardando os interesses da sociedade em geral. Camargo (2004) salienta que os códigos de ética não tornam o profissional melhor, mas dá a orientação para seu comportamento.

Lisboa (2012, p. 111) cita que “o profissionalismo é a maneira íntegra e honesta de exercer uma profissão. Ele está fundamentalmente ligado à ética, à moral dos bons costumes”. Espera-se que o profissional contábil seja honesto, fiel à verdade, competente, produtivo, sociável e ético, tendo habilidade em todo o processo de produzir e repassar a informação ao cliente.

“Por contingência de sua profissão, os contadores deveriam relatar sempre a verdade e a resistir a propostas de comportamento profissionais antiéticos” (LISBOA, 2012, p. 131). O profissional precisa acreditar em valores, ter a capacidade de refletir em conjunto com o bom senso social, tendo a consciência de que seu trabalho influencia no processo decisório.

O profissional contábil por diversas vezes se depara em situações que colocam à prova sua conduta ética. Segundo Lisboa (2012), essas situações acercam sobre os conceitos de dever, justiça, responsabilidade, consciência e vocação. O autor complementa que o dever do profissional contábil é a prestação do serviço contratado, que por sua vez, é um direito do cliente. A justiça pode estar representada pelo valor de honorários adequado e a responsabilidade ao executar o serviço.

2.5 Ética como estudo na universidade

Lisboa (2012, p. 22) reflete que “para o homem, se torna necessária a convivência em sociedade para alcançar seus objetivos particulares, para cada sociedade é imprescindível a presença da Ética”. Quando um profissional estiver em uma posição que o deixe em dúvida sobre qual decisão tomar, Lisboa (2012) salienta que deve ser levado em consideração dois fatos: o benefício e o custo ou penalidade que esta violação lhe acarretaria.

O curso de graduação de Ciências Contábeis, na UNIVATES, possui em seu quinto semestre, a disciplina de Legislação e Ética Profissional Contábil, como requisito para conclusão da graduação. Já na UNOPAR, ela é cursada no primeiro semestre. A ementa disciplinar consiste basicamente no estudo da legislação da profissão contábil, na compreensão dos aspectos éticos, legais e profissionais do contador e no conhecimento dos órgãos reguladores do exercício profissional.

De acordo com Lisboa (2012), o profissional contábil possui seu próprio regulamento, e num conflito de interesses, assume os riscos previstos no CEPC. Para orientar os discentes acerca das mais diversas situações, os objetivos centrais

da disciplina de Legislação e Ética Profissional consiste em examinar os problemas que envolvem os aspectos éticos e legais dos Contadores e técnicos em Contabilidade, as legislações que regem a profissão do contabilista e da classe contábil e entender o funcionamento dos órgãos que regulam e disciplinam a profissão do contabilista.

Para que alcance a excelência acadêmica, as universidades devem implementar planos de estudo e ambiente que propicie isso aos alunos, de forma específica e geral (LISBOA, 2012). Tendo ciência de que todo o conteúdo é devidamente abordado em sala de aula, entende-se que o aluno esteja apto a exercer a profissão contábil de forma eficaz, pois tem o conhecimento necessário para tal. Sá (1998) enfatiza que uma vez que o indivíduo escolheu a sua profissão, ele se compromete com os seus valores éticos.

2.6 O Código de ética do contador

O CEPC tem por objetivo fixar a conduta do contador, através dos princípios éticos, em conformidade com as NBC, e é válida para contadores e técnicos. A profissão pode dignificar o profissional, bem como pode desmoralizar o contador, através de sua conduta ética (SÁ, 1998). “O objetivo do código de ética para o contador é habilitar esse profissional a adotar uma atitude pessoal, de acordo com os princípios éticos conhecidos e aceitos pela sociedade” (LISBOA, 2012, p. 61).

Cada código de ética possui as suas singularidades, em conformidade com o nível de conhecimento exigido, o ambiente onde a atividade profissional é executada e a forma como se desenvolve, mantendo em comum apenas as virtudes principais exigíveis do profissional (SÁ, 1998). Os contabilistas brasileiros iniciaram o esboço de seu código de ética em 1950, no V Congresso Brasileiro de Contabilidade, em Belo Horizonte, mas só se encerraram os debates em 1970, quando o CFC aprovou a Resolução (SÁ, 1998).

Segundo Lisboa (2012), o código de ética contém princípios e regras a serem observados no exercício da profissão, e visam o bem-estar da sociedade em geral,

através da formação da consciência profissional sobre padrões de conduta. O Código de Ética Profissional do Contabilista foi aprovado pela Resolução CFC nº 803 de 10/10/1996 e contém os objetivos, deveres e proibições, valor e publicidade dos serviços, deveres em relação aos colegas e a classe, penalidades e disposições gerais. Sua última alteração entrou em vigor em 01/06/2019, e cabe aqui salientar, que para esta pesquisa, foi utilizada a resolução vigente até 31/05/2019, uma vez que a aplicação dos questionários ocorreu em março/2019, e a entrega final da pesquisa em maio/2019.

A NBC PG 01, que entrou em vigor em 01/06/2019 reforça a necessidade de o contador informar seu registro profissional em qualquer trabalho assinado como contador, propostas comerciais, contratos e anúncios. A seguir, apresenta-se um resumo de cada tópico.

2.6.1 Deveres e proibições

Dentre os deveres, o CEPC relaciona: exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, guardar sigilo das informações contábeis, possuir discernimento para aceitar ou não trabalhos conforme sua competência e abster-se de interpretações tendenciosas, bem como comunicar seu cliente sobre qualquer risco, estar atualizado com a legislação vigente, atender a fiscalização e manter o CRC atualizado de seu domicílio.

No que diz respeito às proibições, temos: executar trabalhos técnicos ou orientar sem seguir as NBC, reter livros ou documentos de clientes, não prestar contas dos serviços prestados, assinar documentos elaborados por outrem, facilitar ou assumir serviços com prejuízo moral, solicitar ou receber qualquer vantagem.

2.6.2 Valor e publicidade dos serviços profissionais

Neste tópico, o CEPC estabelece que o contador deve elaborar as propostas de prestação de serviços por escrito, considerando: a relevância, a complexidade, os custos, o tempo, o local, a peculiaridade do cliente e a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços. Além destas considerações, deve ser mencionado na proposta a discriminação dos serviços prestados, bem como sua forma de pagamento e reajuste. Em caso de aceite, deve ser imediatamente elaborado o contrato de prestação de serviços.

É vedado ao contador estipular valores de honorários consideravelmente inferiores ao dos demais colegas de profissão, bem como o anúncio através de veículo de comunicação. O contador está vedado também, conforme o CEPC, de fazer marketing negativo aos colegas, fazendo menções depreciativas ou exageradas acerca dos serviços ofertados.

2.6.3 Deveres em relação aos colegas e à classe

Conforme o CEPC, o contador deve manter os princípios de consideração, respeito, apreço, solidariedade e harmonia entre os colegas de profissão. Para isto, ele não deve fazer referências prejudiciais aos colegas, apropriar-se de trabalhos que não são seus, ser solidário (e evitando desentendimentos).

Com relação à classe, o contador deve zelar pelo cumprimento desta norma, prestando sua cooperação moral, intelectual e material, aceitar as decisões aprovadas pela classe, não depreciar, sempre comunicar sobre irregularidades e nunca utilizar de sua posição ou classe para benefício próprio.

2.6.4 Penalidade

O descumprimento desta norma pode implicar, de acordo com a gravidade: advertência reservada, censura reservada ou censura pública. O contador pode requerer desagravo público ao CRC ser atingido pública e injustamente no exercício de sua profissão.

As sanções éticas podem ser classificadas em atenuantes ou agravantes. O CEPC considera como atenuantes: ação desenvolvida em defesa de prerrogativa profissional, ausência de punição ética anterior, prestação de serviços relevantes à contabilidade e aplicação de salvaguardas. Já as agravantes podem ser: ação ou omissão que macule publicamente a imagem do contador e punição ética anterior transitada em julgado.

Segundo dados da Cartilha de Fiscalização do CRCRS (2014, texto digital), as infrações mais frequentes cometidas pelo profissional contábil referem-se à: retenção de documentos, falta de escrituração contábil, emissão de DECORE sem base legal, incapacidade técnica, falta de elaboração de contrato de prestação de serviços ou situação irregular junto ao CRC.

2.7 O papel do contador na atualidade

Carvalho (2009) define o contador na atualidade como um líder, devido a quantidade de transformações e exigências que a contabilidade vem enfrentando desde a padronização das NBC. Ele ressalta ainda que a liderança se classifica em duas dimensões, a do público interno (sua equipe) e público externo, e que o contador deve buscar estratégias para mantê-las em harmonia.

Hoog e Sá (2007) compartilham a percepção da quantidade alarmante de atos antiéticos que tem se tornado público nos últimos tempos, principalmente com o auxílio da tecnologia e facilidade de acesso à imprensa. “A contabilidade produz

informações e é responsável pela qualidade dos sistemas de informações da organização” (CARVALHO, 2009, p.147).

A contabilidade é a profissão mais antiga e mais requisitada na atualidade, pois toda e qualquer empresa necessita dos serviços prestados por este profissional (JORNAL CONTÁBIL, 2016, texto digital). Sá (1998) salienta que se todas as organizações fossem prósperas, o país inteiro conseqüentemente também seria, e o contabilista sendo o responsável na condução da riqueza, através de seu trabalho.

O contador costumava ser visto como um mero emissor de guias e declarações, conceito este que vem mudando dia a dia. Conforme reportagem do Jornal Contábil (2016), o contador é a principal relação entre o fisco e a empresa, sendo o gestor de toda e qualquer informação necessária para a tomada de decisão. O contador é essencial desde o momento da constituição da empresa, o seu tipo jurídico, com estudo e conhecimento das atividades da empresa, o seu enquadramento federal e estudo tributário.

Com habilidade profissional e ética, o contador tem a capacidade de auxiliar os gestores na tomada de decisão, pois estará de posse de todos os relatórios, custos, receitas, despesas, riscos e aceites necessários para o caminho certo da decisão final (JORNAL CONTÁBIL, 2016, texto digital). Ele possui a autonomia, inclusive e principalmente, de orientar o gestor a realizar compras, investimentos, dentre outros.

Lisboa (2012) descreve que a ética na profissão contábil é fundamental para o crescimento social e financeiro da sociedade, uma vez que a fidelidade no mercado consumidor está tão acirrada.

2.8 Da responsabilidade civil e penal

Muitas são as diretrizes que norteiam o profissional contábil. A Regulamentação da Profissão de Contabilista está descrita inicialmente no Decreto-Lei nº 9.295/46, que criou o CFC e definiu as atribuições do Contador e do Técnico

em Contabilidade. Posteriormente, o CFC expediu a Resolução CFC nº 560/83, referente às Prerrogativas Profissionais de Contabilidade. E temos ainda, os Princípios Fundamentais de Contabilidade, que são a base do estudo da contabilidade.

Além do Código de Ética, a Lei 10.406/02 do Código Civil Brasileiro expõe a responsabilidade civil do contador:

Art. 1.177. Os assentos lançados nos livros ou fichas do preponente, por qualquer dos prepostos encarregados de sua escrituração, produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se o fossem por aquele.

Parágrafo único. No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelos atos culposos; e, perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelos atos dolosos.

Art. 1.178. Os preponentes são responsáveis pelos atos de quaisquer prepostos, praticados nos seus estabelecimentos e relativos à atividade da empresa, ainda que não autorizados por escrito. (Lei 10.406/02, texto digital)

O Código Penal, alterado pela Lei 10.268/11 também expõe a responsabilidade do contador nas seguintes situações:

"Art.342. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral:

Art. 343. Dar, oferecer ou prometer dinheiro ou qualquer outra vantagem a testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete, para fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade em depoimento, perícia, cálculos, tradução ou interpretação: Pena - reclusão, de três a quatro anos, e multa (Lei 10.26/11, texto digital) ”.

2.9 Estudos anteriores

Neste capítulo, apresentam-se um resumo de cinco estudos, já publicados, na área de Ética e a Profissão Contábil, que tiveram influência na construção e elaboração desta pesquisa. Constata-se que, embora todos tenham o conhecimento mínimo necessário acerca do CEPC, ainda há muito o que ser transmitido, pois a suscetibilidade a atitudes antiéticas é grande.

Klein (2014) aplicou um questionário afim de averiguar a percepção dos alunos da Universidade de Caxias do Sul, acerca do CEPC. Nesta pesquisa, constatou-se que 86% dos entrevistados concordam que o CEPC é importante para

a condução dos trabalhos, entretanto, 30% destes alegam não ser possível seguir 100% sua regulamentação. Os resultados ainda revelam que somente 18% dos alunos compreendem claramente as normas, e que 35% acham que o CEPC não condiz totalmente com a realidade atual.

Vitali (2015) elaborou uma pesquisa acerca da percepção da ética contábil junto aos formandos do semestre 2015/2 sobre os preceitos do CEPC, sob a aplicação de questionário. Ele destaca que houve um acerto de 86,7% das questões aplicadas, comprovando o conhecimento dos formandos acerca do CEPC. Entretanto, a respeito das NBC PG 100, 200 e 300, que foram publicadas após estes alunos terem cursado a disciplina de Ética, o percentual de acertos foi menor.

Pereira (2017) em sua pesquisa acerca da Ética Contábil no cotidiano do profissional contabilista aplicou questionário descritivo aos entrevistados (contabilistas e gestores). Concluiu-se a dificuldade do discernimento entre ética e moral, havendo divergentes opiniões quando abordados estes temas. Em sua maioria, os gestores elogiaram os contadores e sua postura ética, bem como os contadores afirmaram a importância do CEPC no seu cotidiano.

Ronzani (2017) realizou uma pesquisa focada no conhecimento do profissional contábil acerca do CEPC e suas penalidades. A aplicação se deu por meio de questionário objetivo, e concluiu-se que 60% dos entrevistados considera seu conhecimento bom, 30% regular, 5% ruim e 5% excelente. Sobre o código de ética, somente 50% dos entrevistados acertaram acerca do objeto de estudo, e 45% alegaram que alterariam as informações contábeis se preciso fosse.

Nascimento (2017) desenvolveu uma pesquisa a respeito da ética contábil, cujo questionário foi usado como base para esta pesquisa. Destaca-se que 90% dos entrevistados creem na importância de ética no exercício da profissão. 70% dos entrevistados acreditam que o profissional está valorizando mais a ética, mas 55% discordam que devido a competição, fica difícil manter a ética.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para Marconi e Lakatos (2010), o conhecimento se divide em quatro esferas: popular, filosófico, religioso e científico. O conhecimento aplicável a esta pesquisa é o científico, pois conforme salienta os autores, ele é real, sistemático verificável e falível, sendo baseado em fatos e verificado através da ciência.

A pesquisa científica buscou solucionar um problema, fazendo uso de teoria já existente ou criar hipóteses para novos questionamentos (OLIVEIRA, 2003). Para Gil (2010), uma pesquisa possui duas fontes: o desejo de conhecer para satisfação própria e o desejo de conhecer com o objetivo de atingir maior eficácia no que faz.

O método científico se classifica em nove etapas, desde a definição do problema, à busca por suas causas e possíveis soluções, através da compreensão, se tornando, principalmente, uma teoria da investigação (MARCONI; LAKATOS, 2010).

A sequência desse capítulo classifica a pesquisa e apresenta o detalhamento do método utilizado quanto à sua classificação, unidade de análise, coleta de dados, tratamento dos dados e as limitações do método.

3.1 Classificação da pesquisa

As pesquisas se diferem de acordo com o resultado que se quer obter, e os meios para tal. Gonsalves (2011) classifica as pesquisas quanto aos seus objetivos (exploratória, explicativa e descritiva), ao método (experimento, levantamento, estudo de caso, bibliográfica, documental e participativa) e quanto a sua natureza (qualitativa ou quantitativa).

Quanto aos objetivos, a interpretação das informações denota uma pesquisa descritiva, e em relação ao método, a aplicação de questionário aos estudantes configura o levantamento de dados (*survey*). Mascarenhas (2012) esclarece que a pesquisa descritiva tem como objetivo descrever as características de uma população, utilizando a aplicação de questionário e a observação como ferramentas. A pesquisa, quanto à classificação de sua natureza, em decorrência da interpretação das informações coletadas no questionário aplicado é caracterizada como quantitativa, cujas informações serão analisadas e mensuradas.

Na sequência, para maior compreensão da pesquisa, explica-se a metodologia quanto a natureza de abordagem, e, posteriormente quanto aos procedimentos técnicos e ao objetivo geral do estudo.

3.1.1 Caracterização da pesquisa quanto à natureza de abordagem

Mascarenhas (2012) cita que para a pesquisa quantitativa, é necessária a utilização de técnicas estatísticas (porcentagem, médias e desvio padrão), uma vez que toma como base a quantificação na coleta os dados, evitando assim a influência do pesquisador acerca dos resultados.

Para Beuren (2003), a tipologia é considerada quantitativa quando do emprego de coleta de dados ou *survey*, afim de compreender o comportamento de uma determinada população por meio de amostragem. Richardson (1999) cita a

aplicabilidade de cálculos estatísticos como desvio padrão, média ou percentual para quantificar os resultados obtidos na coleta de dados.

A pesquisa caracteriza-se como aplicada quantitativa devido à sua abordagem e aplicabilidade quanto aos procedimentos técnicos, uma vez que o seu foco consiste no estudo de um fenômeno social específico: a percepção da ética do corpo estudantil.

3.1.2 Caracterização da pesquisa quanto aos procedimentos técnicos

Gil (2010) define o levantamento (*survey*) como o procedimento no qual se faz a aplicação de questionário, e estuda o comportamento do grupo em questão. O levantamento emprega técnicas estatísticas para analisar quantitativamente os resultados obtidos, não permitindo uma análise detalhada, mas generalizada (SILVA, 2003). Aplicação de questionário e sua análise de resultados se caracteriza pelo levantamento (*survey*) de dados.

Sobre as vantagens da utilização do método de *survey*, Marconi e Lakatos (2010) relatam: a economia de tempo no envio e resposta, maior abrangência geográfica da população em análise e envio de questionários, a liberdade do anonimato e tempo para responder às questões.

Na sequência classifica-se a pesquisa quanto aos objetivos.

3.1.3 Definição da pesquisa quanto aos seus objetivos

A pesquisa caracteriza-se como uma pesquisa descritiva. Gil (2010) enfatiza que este tipo de pesquisa busca descrever as características ou comportamento específico de um determinado grupo de pessoas, com o intuito de compreender tal estudo, através da aplicação de questionários e coleta de dados. Essa pesquisa precisa de total atenção do pesquisador para que o método seja aplicado de forma a possuir validade científica (SILVA, 2003).

O estudo fez a transcrição da percepção acerca do Código de Ética dos estudantes do curso de Ciências Contábeis da UNIVATES e UNOPAR, de forma descritiva, através da aplicação de questionário, permitindo identificar se o fato de terem ou não cursado a disciplina de ética profissional contribuiu para a consolidação dos conhecimentos sobre o tema.

3.2 Unidade de análise

GIL (2010) afirma que a unidade de análise de uma pesquisa depende do alvo a ser estudado, seja um grupo de indivíduos, uma entidade ou fenômeno. A unidade de análise desta pesquisa é a população e amostra. A aplicação do questionário ocorreu entre os dias 13 a 28 de março, em 11 turmas das instituições de ensino UNIVATES e UNOPAR, totalizando 241 alunos, sendo 192 alunos da UNIVATES e 49 alunos da UNOPAR.

3.3 Coleta de dados

É nesta fase da pesquisa em que se obtêm as informações necessárias para aplicação dos procedimentos técnicos (LEHFELD; BARROS, 2007). Ainda para estes, a coleta de dados por meio de questionário deve ser cuidadosamente aplicada e elaborada, com atenção à qualidade e quantidade das questões. O questionário utilizado nesta pesquisa teve como base inicial o TCC de Maria de Fátima do Nascimento, no ano de 2017, tendo sofrido as alterações necessárias para aplicação nessa pesquisa. O questionário base possui 14 questões, e para esta pesquisa, foram inseridas 8 questões, totalizando 22 questões objetivas, consideradas relevantes para a análise dos resultados. Ele foi inicialmente aplicado como pré-teste em uma amostra de 5 pessoas, estudantes aleatórios, com o intuito de verificar a compreensão do conteúdo e, posteriormente, realizar o processo de revisão com os ajustes ortográficos necessários.

O questionário aborda questões fechadas acerca da identificação do aluno, da sua percepção do estudante quanto à importância da ética, e investigação do conhecimento sobre questões técnicas. As respostas são objetivas, sendo utilizado o método da escala Likert, onde o entrevistado teve que optar por responder da seguinte forma: concordo plenamente, concordo parcialmente, discordo plenamente, discordo parcialmente ou não sei responder. O questionário foi estruturado em três etapas: de identificação básica do aluno, de percepção da ética e quanto ao conhecimento do código de ética, facilitando assim, a análise dos resultados obtidos.

Nesta pesquisa, a coleta de dados foi feita através de questionário aplicado em sala de aula, mediante autorização prévia dos professores, os quais foram contatados via e-mail, e as datas e horários de aplicação agendadas. O questionário permite maior certeza dos resultados obtidos, por não conter influência do pesquisador, podendo ser respondido física ou virtualmente (OLIVEIRA, 2003).

3.4 Análise dos dados

A análise de dados foi realizada de forma quantitativa, através de análise pessoal de cada resposta obtida no questionário e percentual de respostas. Gil (2010) ressalta que no levantamento bibliográfico é realizado um estudo exploratório, possibilitando maior compreensão do objeto de estudo, de forma clara e precisa.

O levantamento de dados, de acordo com Gil (2010) possui as seguintes etapas: especificação dos objetivos, operacionalização dos conceitos e variáveis, elaboração do questionário, pré-teste do questionário, seleção de amostra, coleta, verificação e análise de dados e a redação do relatório. “Em todos os levantamentos, há que calcular percentagens, médias... Esses procedimentos estão intimamente relacionados com os objetivos da pesquisa” (GIL, 2010, p. 114).

Após aplicação dos questionários, eles foram enumerados de 1 a 241, e os dados obtidos foram lançados em uma planilha Excel, para que possibilitasse a análise através de quantidade e percentual. Os 241 questionários foram lançados

verticalmente, e as questões horizontalmente. Para análise foram consideradas as seguintes informações: 4 para concordo plenamente, 3 para concordo parcialmente, 2 para discordo plenamente, 1 para discordo parcialmente, 5 para não sei responder. Enumeradas as somas, pôde-se fazer a soma de respostas iguais, bem como o cálculo de percentual.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo, são abordadas as respostas obtidas no questionário do Apêndice B, bem como uma análise comparativa entre elas. O questionário foi aplicado presencialmente, mediante autorização prévia dos professores em sala de aula, na UNIVATES (192alunos) e na UNOPAR (49 alunos), somando um total de 241 alunos. O questionário foi estruturado em três etapas: de identificação básica do aluno, de percepção da ética e quanto ao conhecimento do código de ética, facilitando assim, a análise dos resultados.

4.1 Parte I - Identificação

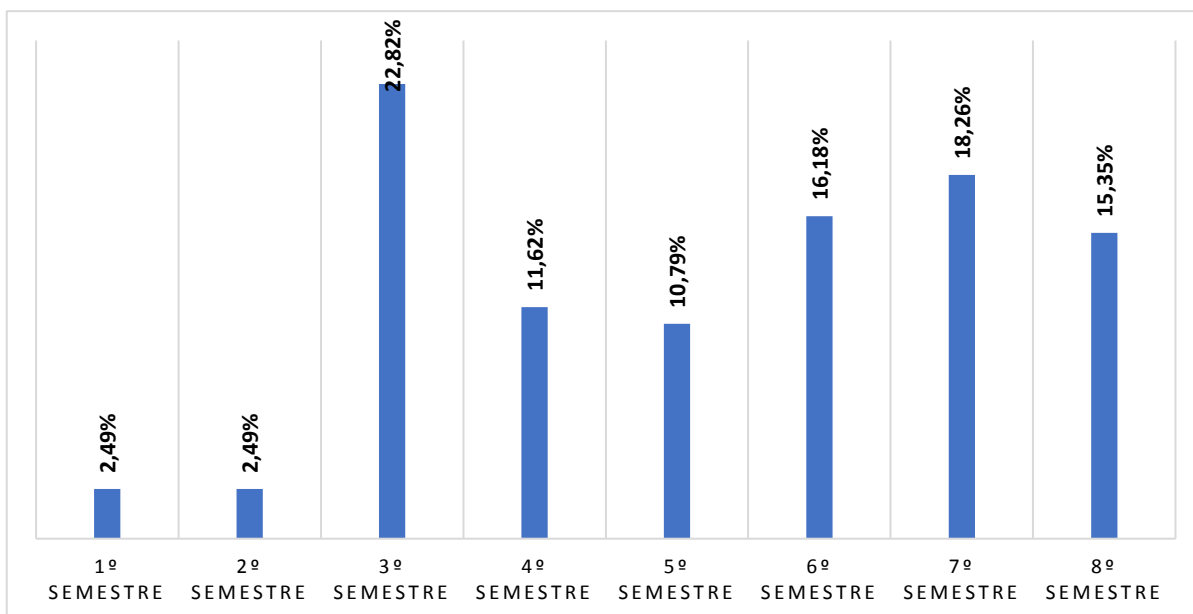
A parte inicial do questionário visa identificar o gênero, o semestre de graduação, a área de atuação profissional do estudante e sua idade, para que assim seja viável uma comparação entre os alunos, a partir desses dados.

Do total de 241 questionários respondidos, a análise da questão 1 referente ao gênero do aluno, constatou-se que deste total, 168 (ou 67,63%) se referem ao sexo feminino, e 78 (ou 32,37%) ao sexo masculino.

Conforme gráfico a seguir, verifica-se que a maioria dos respondentes está cursando o terceiro semestre da graduação, seguidos pelo sétimo, sexto, oitavo, quarto, quinto, segundo e primeiro semestres. Lembrando da grade curricular onde a disciplina de Ética é requisito no primeiro semestre para UNOPAR e quinto para

UNIVATES, contata-se que a maioria dos alunos entrevistados já tiveram um contato inicial com o conteúdo.

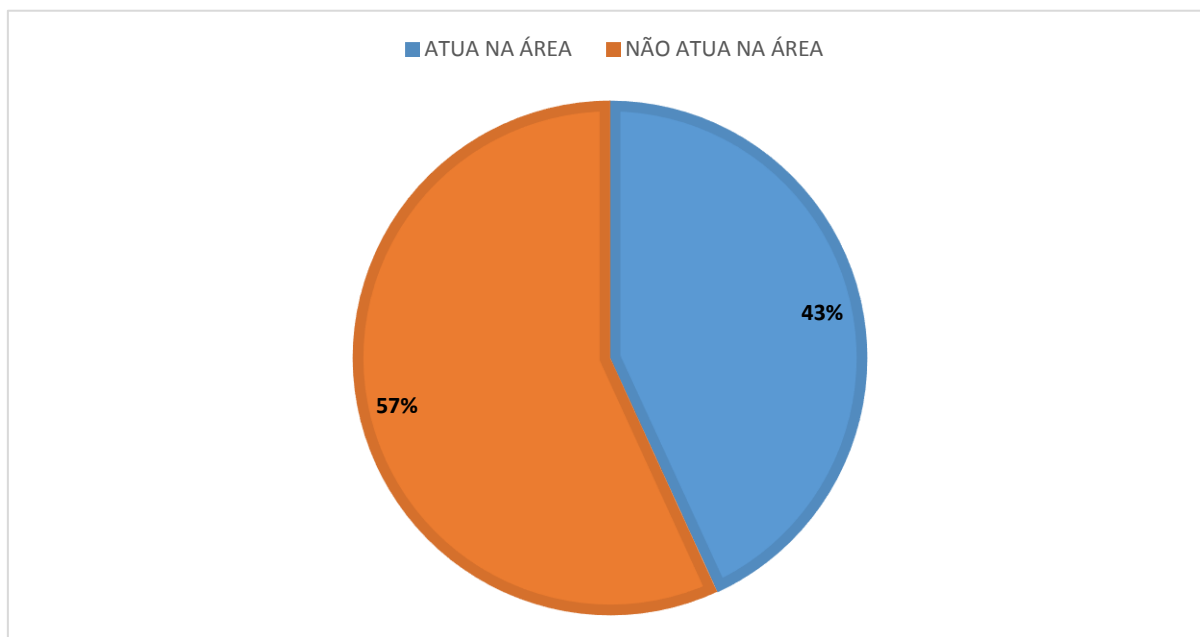
Gráfico 1 - Semestre da graduação - da questão 2



Fonte: Produção do próprio autor.

Na questão 3, onde o aluno respondeu se atuava ou não na área contábil, buscou-se apurar quantos dos alunos trabalham efetivamente na área contábil, lembrando que a atuação do contador engloba diversas áreas. A maioria dos alunos, equivalentes a 56,84% (137 alunos) assinalou que não atua na área contábil, e 43,16% (104 alunos) já está atuando na área de formação.

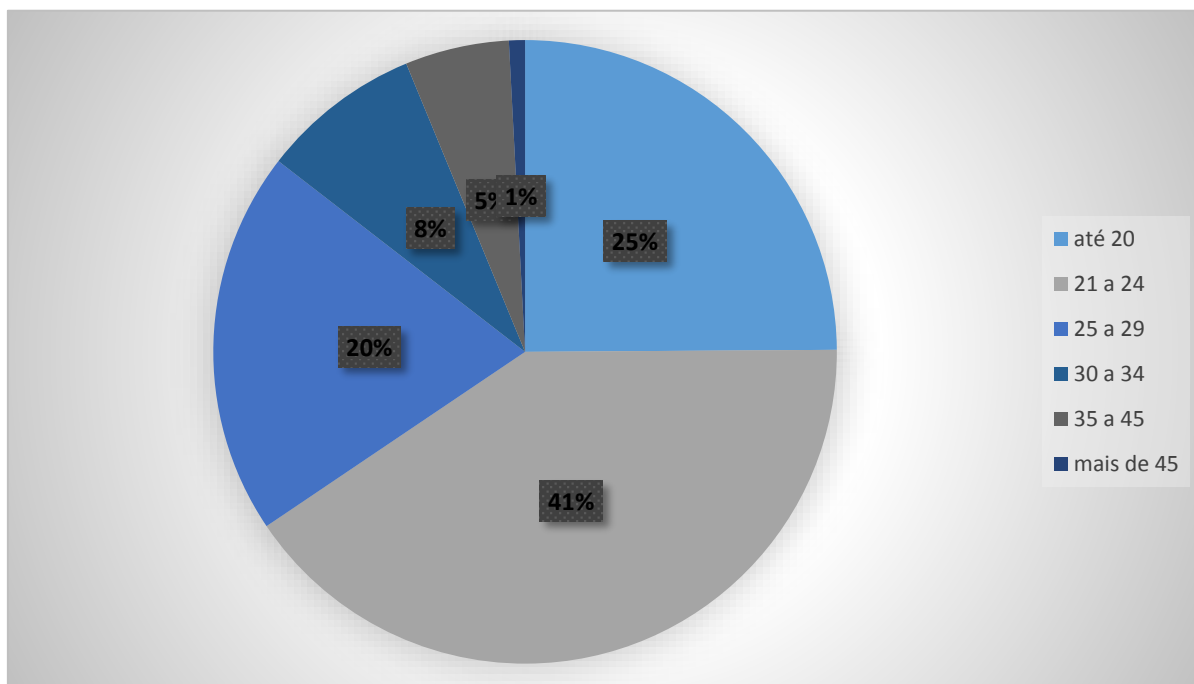
Gráfico 2 - Atua na área X não atua na área – da questão 3



Fonte: Produção do próprio autor.

A questão 4 faz uma análise quanto à média de idade dos alunos, resultando em maioria, de 98 alunos com idade entre 21 e 24 anos, seguidos de 60 alunos com até 20 anos, 48 alunos entre 25 a 29 anos, 20 alunos entre 30 a 34 anos, 13 alunos entre 35 a 45 anos e somente 2 alunos com mais de 45 anos. Temos aqui algumas considerações importantes: a) a continuidade dos estudos logo após a conclusão do ensino médio, haja visto a quantidade de alunos com até 20 anos; b) a possibilidade financeira da realização de mais de uma disciplina em instituição privada, se observado que a maioria dos alunos está na faixa etária de 18 a 24 anos, e que, em comparativo com a questão 2, já estão cursando até o quinto semestre.

Gráfico 3 - Total de alunos em relação a idade



Fonte: Produção do próprio autor.

4.2 Parte II - Percepção

Essa parte do questionário teve como objetivo identificar a percepção do aluno acerca da empregabilidade da ética no dia a dia do profissional contábil, bem como a valorização e compreensão da norma. A percepção do aluno visa identificar a sua consciência e posterior tomada de decisão acerca de situações vividas no cotidiano, em relação ao aluno de Ciências Contábeis, como ele percebe e enxerga que a ética vem sendo aplicada e é importante para o bom desempenho do profissional.

Para análise geral da parte II do questionário e cruzamento das informações, foram utilizadas as grades de respostas, conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 - Grade de respostas parte II - Percepção

	Concordo plena. (nº e %)		Concordo parcial. (nº e %)		Discordo plena. (nº e %)		Discordo parcial. (nº e %)		Não sei responder (nº e %)	
5. O profissional contábil tem empregado a ética no seu dia a dia.	137	56,85%	87	36,10%	3	1,24%	7	2,90%	7	2,90%
6. O mercado competitivo dificulta a aplicabilidade da ética.	26	10,79%	109	45,23%	63	26,14%	43	17,84%	0	0,00%
7. O comportamento ético do contador é um fator decisivo para o seu sucesso profissional.	177	73,44%	46	19,09%	5	2,07%	11	4,56%	2	0,83%
8. No mercado de trabalho, o profissional ético é mais valorizado.	117	48,55%	88	36,51%	11	4,56%	21	8,71%	4	1,66%
9. O Código de Ética serve como guia para o bom andamento das atividades diárias do profissional.	151	62,66%	80	33,20%	4	1,66%	5	2,07%	1	0,41%
10. O profissional contábil deve se preocupar mais com sua qualificação técnica do que com a postura ética.	17	7,05%	73	30,29%	85	35,27%	65	26,97%	1	0,41%
11. As normas do Código de Ética são adequadas para a realidade profissional.	88	36,51%	122	50,62%	5	2,07%	8	3,32%	18	7,47%
12. As normas do Código de Ética são claras.	82	34,02%	124	51,45%	7	2,90%	10	4,15%	18	7,47%

Fonte: Produção do próprio autor.

Quando perguntado se “O profissional contábil tem empregado a ética no seu dia a dia”, foi identificado que 92,95% concordam plena ou parcialmente com a afirmação, mostrando que, na percepção dos entrevistados, a ética está presente no dia a dia dos profissionais. Entretanto, deve ser considerado o fato de que somente 43,15% do total de alunos atua efetivamente na área contábil, ou seja, são aqueles que lidam profissionalmente com as situações previstas no CECP. Deste percentual, equivalente a 104 alunos, 56 deles concordam plenamente, 42 concordam parcialmente, enquanto 3 discordam parcialmente, 1 discorda plenamente e 2 não souberam responder, o que reflete que 94,23% dos alunos que estão profissionalmente ativos, tem a percepção de que a ética vem sendo aplicada.

Referente a questão “O mercado competitivo dificulta a aplicabilidade da ética”, observa-se que a maioria dos alunos crê que sim, a competição dificulta a aplicabilidade da ética, com 45,23% de concordância parcial e 10,79% de concordância plena, 26,14% discordam plenamente e 17,84% discordam parcialmente. Importante a comparação com a questão anterior, onde 92,95% dos alunos afirma que o profissional tem aplicado a ética, mas 56,02% do total de alunos acredita que a competição no mercado de trabalho dificulta essa aplicabilidade, o que pode (ou não) abrir espaço para possível infração.

Em análise as 241 respostas analisadas da questão “O comportamento ético do contador é um fator decisivo para o seu sucesso profissional”, somente 02 alunos não souberam responder, 16 discordam, e 223 alunos concordam plena ou parcialmente de que a ética sim, é um fator decisivo para o sucesso (ou insucesso) do profissional contábil. É importante que os alunos tenham essa consciência pessoal e levem para a vida profissional, e dos 223 alunos, 73,44% acreditam plenamente na afirmação, e apenas 6,63% discordam de alguma forma, fato este que intimida a ação de infração.

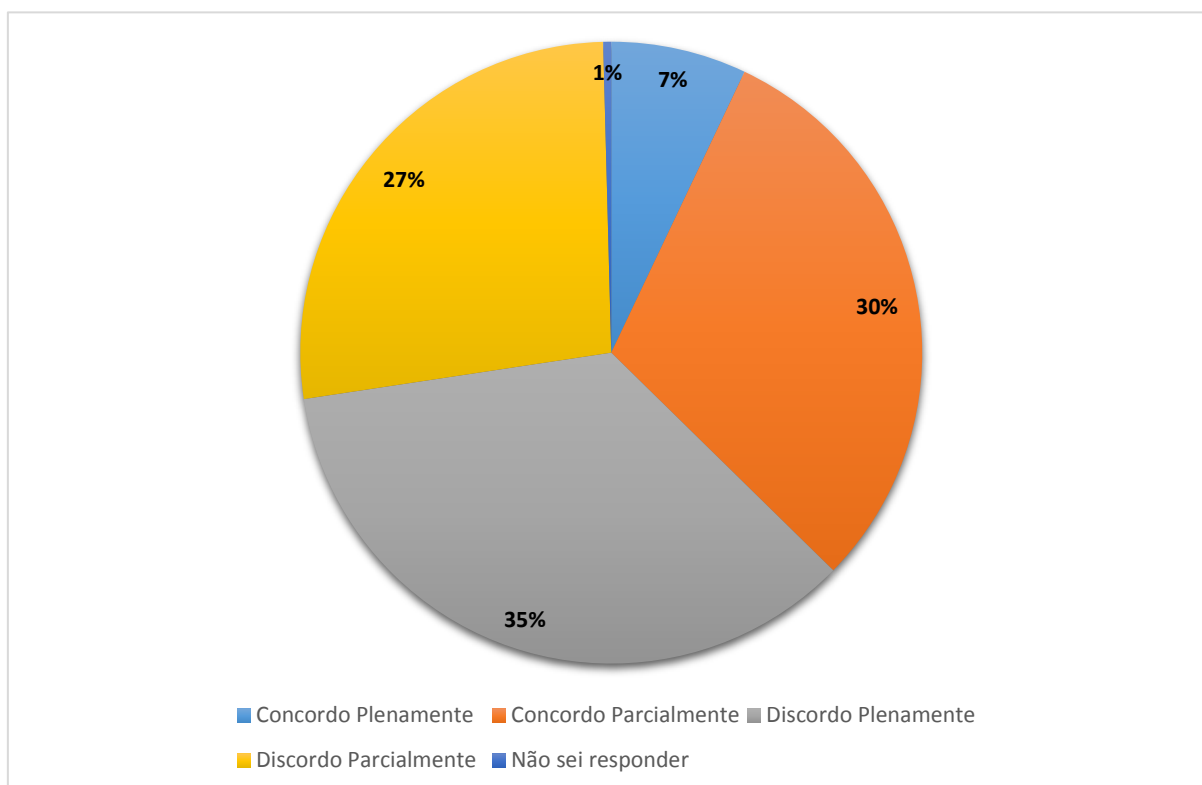
Assim como 92,53% dos alunos afirmam que a ética é um fator decisivo para o sucesso do profissional contábil, conforme mencionado na questão anterior, 85,06% também creem que sim, “no mercado de trabalho, o profissional que é ético é mais valorizado”, e apenas 13,27% discordam da afirmação. Do total de alunos atuantes na área profissional contábil, 78,84% concordam plena ou parcialmente, afirmando que de fato isso acontece na realidade.

O resultado da análise da afirmação “o código de ética serve como guia para o bom andamento das atividades diárias do profissional” denota na concordância plena de 62,66% dos alunos, parcial de 33,20%, discordância plena de 1,66% e parcial de 2,07%, indicando que 95,86% dos alunos tem ciência da necessidade em obter o conhecimento acerca do CEPC. Observa-se neste ponto, que mesmo aqueles que não atuam na área tem essa ciência como base.

Para o argumento “o profissional contábil deve se preocupar mais com a sua qualificação técnica do que com a postura ética”, 62,24% dos alunos discordam da afirmação, sendo 26,97% de forma parcial, e 37,34% concordam que a qualificação

técnica possui maior relevância perante a postura ética. É condizente afirmar que ambos argumentos são essenciais para o bom desempenho das atividades profissional contador, e que devem andar juntas, se complementando no dia a dia.

Gráfico 4 - Qualificação técnica X postura ética



Fonte: Produção do próprio autor.

As afirmações “As normas do Código de Ética são adequadas para a realidade profissional” e “As normas do Código de Ética são claras”, foram analisadas em conjunto, pois obtiveram resultados similares e uma complementa a outra. Salienta-se que mais de 85% dos alunos afirma que as normas do CEPC são adequadas à realidade profissional e claras, mas a maioria, em torno de 51% deles, alega ser parcialmente. Ou seja, existem dúvidas quanto à sua compreensão e aplicabilidade profissional.

Tabela 2 - Normas adequadas e claras

	Adequadas		Claras	
	Alunos	%	Alunos	%
Concordo Plenamente	88	36,51%	82	34,02%
Concordo Parcialmente	122	50,62%	124	51,45%
Discordo Plenamente	5	2,07%	7	2,90%
Discordo Parcialmente	8	3,32%	10	4,15%
Não sei responder	18	7,47%	8	3,32%
	241	100%	241	100%

Fonte: Produção do próprio autor.

4.3 Parte III - Conhecimento

A parte III do questionário teve por objetivo analisar o conhecimento técnico do aluno acerca do CEPC, com questões objetivas que retratam situações vividas no dia a dia do profissional. Responderam o questionário, alunos que não cursaram a disciplina de Legislação e Ética Profissional do Contador, possibilitando uma dimensão da percepção do que eles percebem como ético e correto, principalmente para aqueles que já obtiveram o conhecimento em algum semestre da graduação.

As questões 13 a 22 tiveram por objetivo mensurar o conhecimento do aluno acerca da normativa regulamentar. Todas as afirmações tiveram como base legal o Código de Ética, e os alunos foram submetidos a situações do cotidiano, com o intuito de verificar o grau de conhecimento e compreensão adquirido ao longo da graduação sobre a regulamentação.

Tabela 3 - Grade de respostas parte III - Conhecimento

	Concordo plena. (nº e %)		Concordo parcial. (nº e %)		Discordo plena. (nº e %)		Discordo parcial. (nº e %)		Não sei responder (nº e %)	
	13. É correto o profissional reter os documentos ou livros do seu cliente, se o mesmo estiver em dívida com os honorários.	18	7,47%	25	10,37%	118	48,96%	32	13,28%	48

(Continua...)

(Conclusão.)

	Concordo plena. (nº e %)		Concordo parcial. (nº e %)		Discordo plena. (nº e %)		Discordo parcial. (nº e %)		Não sei responder (nº e %)	
14. O profissional contábil deve manter sigilo das informações obtidas no exercício profissional, inclusive no âmbito social.	228	94,61%	9	3,73%	1	0,41%	3	1,24%	0	0,00%
15. O profissional contábil pode oferecer ou disputar serviços profissionais com redução considerável no valor dos honorários, mediante mercado competitivo.	29	12,03%	65	26,97%	96	39,83%	40	16,60%	11	4,56%
16. O contador pode alterar um registro contábil afim de fazer com que seu cliente consiga um empréstimo que salvaria a empresa.	7	2,90%	24	9,96%	176	73,03%	23	9,54%	11	4,56%
17. O profissional contábil não deve publicar ou distribuir, em seu nome, trabalho científico ou técnico do qual não tenha participado.	190	78,84%	15	6,22%	21	8,71%	8	3,32%	7	2,90%
18. O profissional deve disponibilizar todo e qualquer documento solicitado pelo fisco.	203	84,23%	26	10,79%	6	2,49%	1	0,41%	5	2,07%
19. Caso eu descubra algum erro ou infração praticado por um amigo, também contador, sou solidário e mantenho o fato em segredo.	16	6,64%	32	13,28%	131	54,36%	44	18,26%	18	7,47%
20. Você considera o CEPC importante para o exercício da profissão contábil?	149	61,83%	54	22,41%	0	0,00%	4	1,66%	34	14,11%

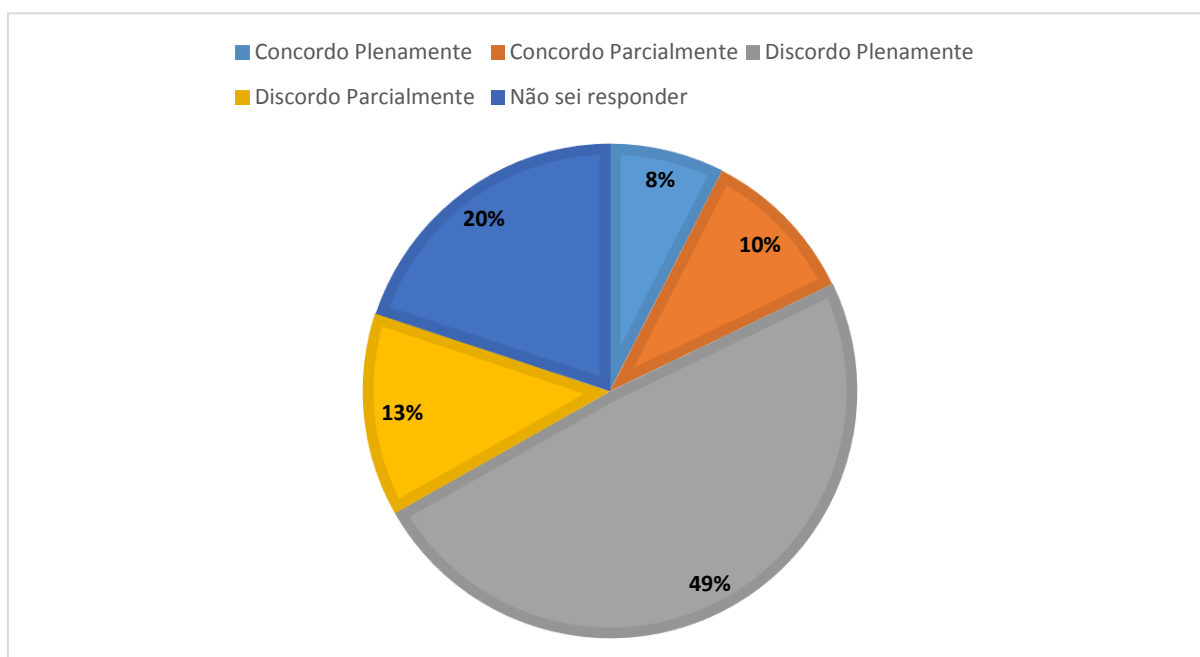
Fonte: Produção do próprio autor.

A afirmação “É correto o profissional reter os documentos ou livros do seu cliente, se o mesmo estiver em dívida com os honorários”, é comum e recorrente no dia a dia, mas ainda causa dúvida entre os alunos, pois 19,92% dos alunos não soube responder, 17,84% concordam plena ou parcialmente, 62,24% discordam, sendo destes 48,96% com discordância plena. No CEPC lê-se a seguinte redação nas vedações do profissional: Art. 6 (I) *reter abusivamente livros, papéis ou*

documentos, inclusive arquivos eletrônicos, comprovadamente confiados à sua guarda, inclusive com a finalidade de forçar o contratante a cumprir suas obrigações contratuais com o profissional da contabilidade, e/ou pelo não atendimento de notificação do contratante.

Pode-se observar quase 38% dos entrevistados não sabe a resposta, ou acredita que é adequado reter os livros e documentos do seu cliente, o que demonstra um desconhecimento da norma contábil, que pode até mesmo acarretar em sanções por parte do Conselho de Contabilidade. O mesmo ocorre na situação de possibilidade de redução considerável no valor dos honorários profissionais, onde cerca de 44% dos alunos concorda que o profissional pode fazê-lo ou não sabe a resposta.

Gráfico 5 - Retenção de documentos mediante pagamento



Fonte: Produção do próprio autor.

Referente a afirmação “O profissional contábil deve manter sigilo das informações obtidas no exercício profissional, inclusive no âmbito social”, no CEPC lê-se a seguinte redação nos deveres e obrigações do profissional: Art. 5 (c) *guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por*

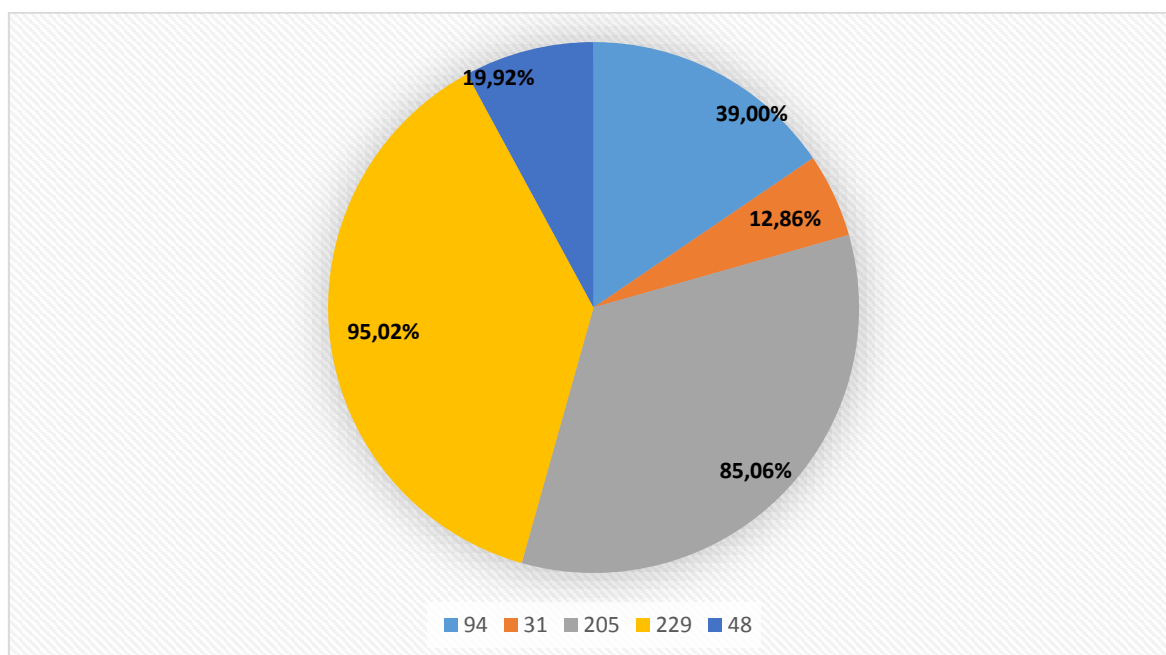
autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

Em análise às respostas obtidas, 94,60% dos alunos concordam plenamente, 3,73% parcialmente e somente 1,65% discordam, comprovando terem conhecimento quanto à importância do sigilo profissional.

A questão 15 traz a seguinte reflexão “O profissional contábil pode oferecer ou disputar serviços profissionais com redução considerável no valor dos honorários, mediante mercado competitivo”. Uma situação real no mercado atual, com o intuito de verificar como os futuros profissionais acreditam que possam lidar com a concorrência. Comparando as respostas com o que consta no CEPC em Art. 15. *É considerado aviltante o valor dos serviços quando estabelecido em valor bem inferior ao ofertado pelos demais profissionais atuantes no seu mercado e que não seja suficiente para cobrir os custos, tributos incidentes e sua remuneração justa*, dos 241 alunos entrevistados, 136 (56,43%) discordam de alguma forma, 94 (39%) concordam e 4 (4,56%) não sabiam responder, constatando que a maioria, embora pequena, possui o conhecimento técnico.

A questão 16 traz uma situação rotineira na vida do profissional contábil, onde coloca o aluno a analisar sobre: “O contador pode alterar um registro contábil afim de fazer com que seu cliente consiga um empréstimo que salvaria a empresa”. No CEPC, temos a seguinte redação a respeito das proibições: Art. 6 (p). *Iludir ou tentar iludir a boa-fé de cliente, empregador ou de terceiros, alterando ou deturpando o exato teor de documentos, inclusive eletrônicos, e fornecer falsas informações ou elaborar peças contábeis inidôneas*. Nesta análise, constata-se que 82,57% dos alunos estão cientes quanto a proibição de alterar qualquer registro contábil: 199 alunos discordam, ou seja, concordam que não é permitido fazer alterações, 31 (12,96%) acreditam ser possível com o intuito de ajudar o cliente, e 11 (4,56%) não sabiam responder, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 6 - Alteração em registros contábeis



Fonte: Produção do próprio autor.

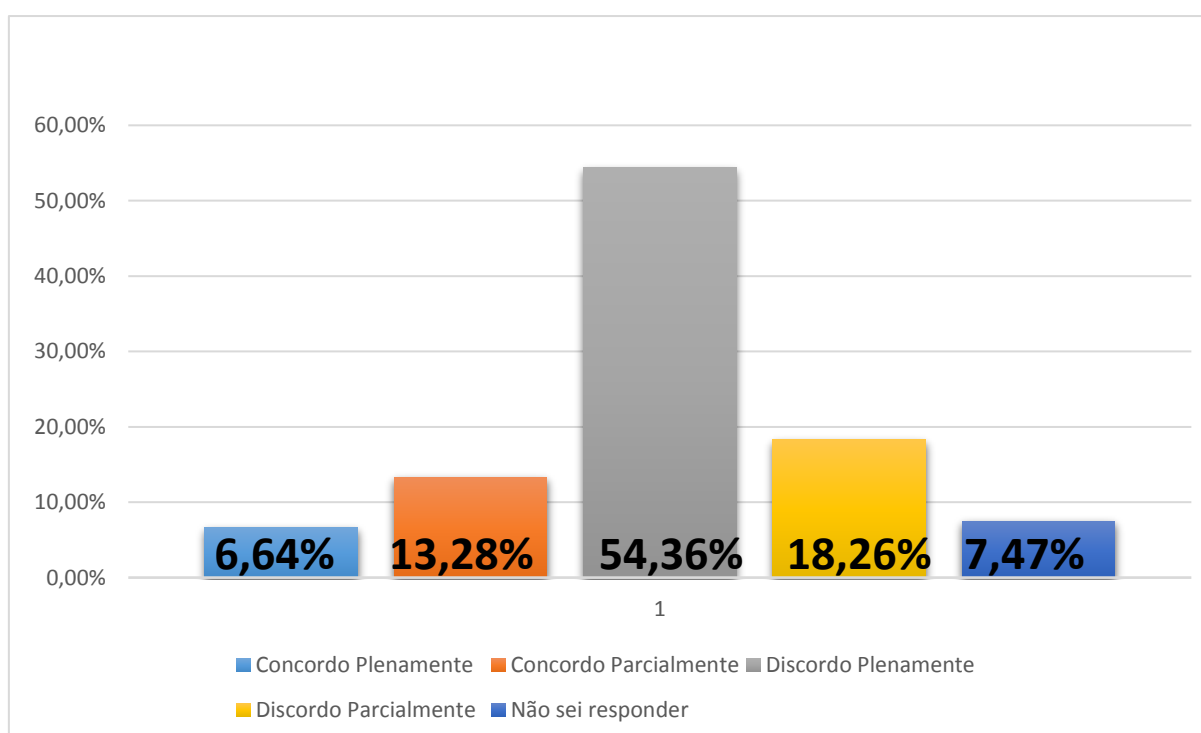
Questionados a respeito do item “O profissional contábil não deve publicar ou distribuir, em seu nome, trabalho científico ou técnico do qual não tenha participado”, constante no CEPC, com as demais proibições, no Art. 6(u). *Publicar ou distribuir, em seu nome, trabalho científico ou técnico do qual não tenha participado*, 85,06% dos alunos entrevistados concordaram com a afirmação plena ou parcialmente, 12,03% discordaram plena ou parcialmente e 2,90% não souberam responder, demonstrando que a maioria possui o conhecimento técnico exigido.

A resposta para a afirmativa “O profissional deve disponibilizar todo e qualquer documento solicitado pelo fisco” está no Art. 5(q) do CEPC, nos deveres e obrigações do profissional: *Atender à fiscalização do exercício profissional e disponibilizar papéis de trabalho, relatórios e outros documentos solicitados*. Cientes, 229 alunos concordam com a afirmação (correspondentes a 95,02% dos alunos, sendo 84,23% com concordância plena), 7 (2,90%) discordam e 5 (2,07%) não sabiam responder, sendo a afirmativa de conhecimento técnico com a maioria de acertos.

A questão 19 expõe uma situação de extrema relevância, pois nos permite uma análise do caráter do futuro profissional. A afirmação “Caso eu descubra algum

erro ou infração praticado por um amigo, também contador, sou solidário e mantenho o fato em segredo”, resultou em 72,62% de alunos que discordam, ou seja, que não manteriam segredo da infração descoberta, em 19,92% que manteriam o segredo e 7,47% que não sabiam responder. Considerando a gravidade da infração e suas possíveis consequências, tanto para o profissional quanto para a empresa, esse índice de discordância é baixo.

Gráfico 7 - Segredo da infração



Fonte: Produção do próprio autor.

Questionados se “Você considera o CEPC importante para o exercício da profissão contábil? ”, 34 alunos não souberam responder, 149 concordam completamente e 54 parcialmente. Esse resultado reflete na certeza de que 84,23% dos alunos tem ciência da importância do CEPC no exercício da profissão contábil.

Na questão nº 21, os alunos tiveram cinco opções de respostas para a pergunta “As penalidades aplicáveis em conformidade com o CEPC são”, sendo que somente uma delas estava correta. Não foi colocada a opção de não saber, pois o intuito era fazê-los pensar. As penalidades, de acordo com o CEPC são a advertência reservada, censura reservada e censura pública. Dos 241 alunos,

somente 16 acertaram a resposta, ou seja, 6,64%. O percentual de alunos de 41,07% marcou a opção “notificação, advertência e suspensão” e os demais ficaram divididos entre as alternativas.

Esse índice é preocupante, pois lembremos que a maioria dos alunos entrevistados tanto da UNIVATES quanto da UNOPAR, já passaram pelos semestres nos quais a disciplina de Ética é ministrada, portanto, deveriam possuir este conhecimento técnico básico.

Tabela 4 - Percentual de acerto da questão: As penalidades aplicáveis em conformidade com o CEPC são

	Alunos	%
Advertência reservada, censura reservada e censura pública	16	6,64%
Advertência, censura e suspensão	30	12,45%
Advertência, censura e cassação	48	19,92%
Notificação, advertência e censura pública	48	19,92%
Notificação, advertência e suspensão	99	41,08%
	241	100,00%

Fonte: Produção do próprio autor.

Na última questão, os alunos foram indagados “Na sua opinião, qual o principal motivo que leva um profissional a agir em desacordo com o Código de Ética?” Foram disponibilizadas 5 opções de respostas e observou-se, que a minoria de 7% (19 alunos) acredita que seja por desconhecimento do CEPC, e a maioria, 34,02%, equivalentes a 82 alunos, para vencer a concorrência. Em segunda posição, com 21,99% das respostas, 53 alunos acreditam que o profissional não será punido ao agir em desacordo, 21,58% (52 alunos) votaram pela necessidade financeira, e somente 14,52% (35 alunos), pela imposição do cliente.

Tabela 5 - Motivos de ação antiética

	Alunos	%
Por desconhecimento do Código	19	7,88%
Por imposição do cliente	35	14,52%
Por necessidade financeira	52	21,58%
Por acreditar que não será punido	53	21,99%
Para vencer a concorrência	82	34,02%
	241	100%

Fonte: Produção do próprio autor.

Constata-se nessa questão que os alunos alegam ter ciência e conhecimento das normas do Código de Ética Profissional, seus deveres, obrigações e penalidades, pois foi a afirmação menos votada como motivo para infringir a lei. Ressalta-se que embora a maioria dos alunos somente infrinjam a lei para vencer a concorrência, quase 38% deles não sabe ou faria a retenção dos documentos contábeis em caso de falta de quitação de honorários, bem como somente 6,64% dos alunos sabe quais são as penalidades aplicáveis ao contabilista.

4.4 Análise Geral

Deve-se analisar, de forma a cruzar as informações obtidas até então, que na questão “O profissional contábil pode oferecer ou disputar serviços profissionais com redução considerável no valor dos honorários, mediante mercado competitivo”, onde 56,43% dos alunos discordam que o profissional possa oferecer ou disputar serviços com redução de honorários para vencer a concorrência, ou seja, tem ciência de que não é correto, 56,01% acredita que esse mercado competitivo dificulta agir de forma ética, e para completar, 34,02% dos alunos acredita que o profissional contábil de forma antiética para vencer a concorrência.

Apesar do comportamento ético ser um fator decisivo para o sucesso profissional conforme 92,53% dos alunos, 19,92% deles, conforme mencionado na análise da questão “19. Caso eu descubra algum erro ou infração praticado por um amigo, também contador, sou solidário e mantenho o fato em segredo”, manteriam segredo ao descobrirem algum erro ou infração praticado por colega. É importante ressaltar que, mesmo não sendo a maioria dos alunos, é um percentual relevante, principalmente a considerar que 21,99% não crê na sua aplicabilidade quanto às penalidades, conforme visto na afirmação “22. Na sua opinião, qual o principal motivo que leva um profissional agir em desacordo com o Código de Ética? ”.

Em complemento, mesmo que em menor percentual, 39% dos alunos concorda que o profissional pode cometer a infração de reduzir drasticamente o

valor dos honorários para vencer a concorrência e 12,86% alteraria algum documento contábil afim de salvar a empresa de um cliente.

Embora apenas a minoria de 5% e 7% dos alunos discordem que as normas sejam claras, devemos ressaltar que apesar de 95,85% acreditarem que o CEPC serve como guia para o bom desempenho da profissão, apenas 84,23% consideram a sua importância para o exercício da profissão, indicando uma variável de 11,62%.

Em análise geral quanto à percepção do corpo estudantil, constatou-se que os alunos possuem uma percepção positiva acerca comportamento do profissional contábil no dia a dia, deixando claro que a ética é importante e o CEPC deve servir como guia profissional, mas que o mercado competitivo dificulta a aplicabilidade da ética.

Em análise quanto ao conhecimento técnico do corpo estudantil, constatou-se a existência de dúvidas e incertezas a respeito de qual a atitude seria correta a se tomar nas situações expostas, o que acaba por contradizer a percepção captada. Embora, em sua maioria, as questões foram respondidas de forma correta, existe um indicativo relativamente considerável de dúvida quanto à concordância parcial/discordância parcial/não sei responder nas afirmações. Essas contradições indicam que o conhecimento técnico deve ser aprimorado.

Outra análise elaborada em planilha detalhada evidencia a percepção e o conhecimento num comparativo entre os alunos que atuam profissionalmente na área contábil, em relação aqueles que não, conforme tabela a seguir. Para esta análise, foram agrupadas as respostas parciais com as plenas, facilitando a apuração do resultado e compreensão. A pesquisa obteve 104 (43,15%) respostas de alunos que atuam na área contábil e 137 (56,84%) que não atuam.

Tabela 6 - Percepção X atuação profissional

PARTE II - PERCEPÇÃO	ATUAM NA ÁREA			NÃO ATUAM		
	Conc.	Disc.	NSR	Conc.	Disc.	NSR
5. O profissional contábil tem empregado a ética no seu dia a dia.	94,2%	3,8%	1,9%	92,0%	4,4%	3,6%
6. O mercado competitivo dificulta a aplicabilidade da ética.	55,8%	44,2%	0,0%	56,2%	43,8%	0,0%
7. O comportamento ético do contador é um fator decisivo para o seu sucesso profissional.	90,4%	9,6%	0,0%	94,2%	4,4%	1,5%
8. No mercado de trabalho, o profissional ético é mais valorizado.	79,8%	17,3%	2,9%	89,1%	10,2%	0,7%
9. O código de ética serve como guia para o bom andamento das atividades diárias do profissional.	93,3%	5,8%	1,0%	97,8%	2,2%	0,0%
10. O profissional contábil deve se preocupar mais com sua qualificação técnica do que com a postura ética.	40,4%	58,7%	0,1%	35,0%	65,0%	0,00%
11. As normas do Código de Ética são adequadas para a realidade profissional.	86,5%	7,7%	5,8%	87,6%	3,6%	8,8%
12. As normas do Código de Ética são claras.	86,5%	5,8%	7,7%	84,7%	8,0%	7,3%

Fonte: Produção do próprio autor.

A comparação entre as planilhas de Percepção x Atuação Profissional e Conhecimento x Atuação Profissional buscou constatar que na maioria das situações não há uma variação expressiva entre os alunos que atuam ou não na área contábil. Na parte II, que se refere à percepção dos alunos, os índices com maior variação se encontram nas questões: 8, onde os alunos não atuantes têm um índice de 9,24% maior de concordância de que “No mercado de trabalho, o profissional ético é mais valorizado”; 9, onde os alunos não atuantes têm um índice de 4,54% maior de concordância de que “O Código de Ética serve como guia para o bom andamento das atividades diárias do profissional”; e a questão 10, onde os alunos que atuam na área tem um índice de 5,34% a maior de concordância de que

“O profissional contábil deve se preocupar mais com sua qualificação técnica do que com a postura ética”.

Referente a questão “ as normas do Código de Ética são adequadas para a realidade profissional”, foi constatado que 86,54% dos alunos que atuam na área concordam, e 7,69% discordam, e em comparação aos que não atuam na área, onde 87,59% concordaram e somente 3,65% discordaram, evidenciando que no entendimento dos alunos, na prática, as normas não condizem com a realidade diária. Complementando a constatação anterior, quando questionados se “Código de Ética serve como guia para o bom andamento das atividades diárias do profissional”, o percentual de concordância dos atuantes foi de 93,27% e discordância 5,77%, já os não atuantes concordaram com 97,81% e discordaram em 2,19%, comprovando de que a teoria não se adequa a realidade.

Tabela 7 - Conhecimento X atuação profissional

PARTE III - CONHECIMENTO	ATUAM NA ÁREA			NÃO ATUAM		
	Conc.	Disc.	NSR	Conc.	Disc.	NSR
13. É correto o profissional reter os documentos ou livros do seu cliente, se o mesmo estiver em dívida com os honorários.	17,3%	70,2%	12,5%	18,2%	56,2%	25,5%
14. O profissional contábil deve manter sigilo das informações obtidas no exercício profissional, inclusive no âmbito social.	98,1%	1,9%	0,0%	98,5%	1,5%	0,0%
15. O profissional contábil pode oferecer ou disputar serviços profissionais com redução considerável no valor dos honorários, mediante mercado competitivo.	32,7%	64,4%	2,9%	43,8%	50,4%	5,8%
16. O contador pode alterar um registro contábil afim de fazer com que seu cliente consiga um empréstimo que salvaria a empresa.	13,5%	82,7%	3,8%	12,4%	82,5%	5,1%
17. O profissional contábil não deve publicar ou distribuir, em seu nome, trabalho científico ou técnico do qual não tenha participado.	80,8%	14,4%	4,8%	88,3%	10,2%	1,5%
18. O profissional deve disponibilizar todo e qualquer documento solicitado pelo fisco.	99%	1,0%	0,0%	92%	4,0%	4,0%

(Continua...)

(Conclusão.)

PARTE III - CONHECIMENTO	ATUAM NA ÁREA			NÃO ATUAM		
19. Caso eu descubra algum erro ou infração praticado por um amigo, também contador, sou solidário e mantenho o fato em segredo.	25,0%	67,3%	7,7%	16,1%	76,6%	7,3%
20. Você considera o CEPC importante para o exercício da profissão contábil?	82,7%	1,0%	16,3%	85,4%	2,2%	12,4%

Fonte: Produção do próprio autor.

Na parte III, que se refere ao conhecimento técnico dos alunos, os índices com maior variação se encontram nas questões: 13, onde os alunos atuantes têm um índice de 13,99% maior de discordância de que “É correto o profissional reter os documentos ou livros do seu cliente, se o mesmo estiver em dívida com os honorários”; 15, onde os alunos atuantes têm um índice de 20,62% maior de discordância de que “O profissional contábil pode oferecer ou disputar serviços profissionais com redução considerável no valor dos honorários, mediante mercado competitivo”; 18, onde os atuantes tem um índice 7,07% maior de concordância quanto à afirmativa que “O profissional deve disponibilizar todo e qualquer documento solicitado pelo fisco”; e a questão 19, onde os alunos que atuam na área tem um índice de 8,94% a maior de concordância de que “Caso eu descubra algum erro ou infração praticado por um amigo, também contador, sou solidário e mantenho o fato em segredo”.

Importante ressaltar que na questão 14 “o profissional contábil deve manter sigilo das informações obtidas no exercício profissional, inclusive no âmbito social”, o percentual de concordância foi de 98,08% para os atuantes e 98,54% para os não atuantes, quase se igualados, porém demonstrando maior conhecimento técnico daqueles que não lidam diariamente com a profissão. Outra constatação conflitante (embora com uma diferença de 1,05%) reflete a questão “o contador pode alterar um registro contábil a fim de fazer com que seu cliente consiga um empréstimo que salvará sua empresa”, onde 13,46% dos alunos que atuam na área concordam com a afirmação, enquanto somente 12,41% daqueles que não atuam concordam. Já o percentual de discordância obteve 0,21% a mais para os atuantes.

Em outro momento, foi elaborada uma planilha comparativa com as respostas dos alunos que já cursaram ou estão cursando a disciplina de Ética, e aqueles que

ainda não cursaram. Tendo ciência de que a disciplina de Legislação e Ética Profissional do Contador consta na grade curricular do 5º semestre para o curso de Ciências Contábeis da UNIVATES, e 1º semestre para a UNOPAR, buscou-se verificar um comparativo de percepção e conhecimento entre os estudantes. Os alunos da UNOPAR estavam cursando os semestres: 3º, 6º e 8º, ou seja, em sua totalidade já passaram pela disciplina de Ética, e foram agrupados juntamente com os alunos da UNIVATES que estavam cursando a partir do 5º semestre.

Tabela 8 - Percepção X semestre da graduação

PARTE II - PERCEPÇÃO	NÃO CURSARAM						CURSANDO/JÁ CURSARAM					
	Concordo		Discordo		NSR		Concordo		Discordo		NSR	
5. O profissional contábil tem empregado a ética no seu dia a dia.	68	91,89%	2	2,70%	4	5,41%	156	93,41%	8	4,79%	3	1,80%
6. O mercado competitivo dificulta a aplicabilidade da ética.	37	50,00%	37	50,00%	0	0,00%	98	58,68%	69	41,32%	0	0,00%
7. O comportamento ético do contador é um fator decisivo para o seu sucesso profissional.	70	94,59%	4	5,41%	0	0,00%	153	91,62%	12	7,19%	2	1,20%
8. No mercado de trabalho, o profissional ético é mais valorizado.	68	91,89%	6	8,11%	0	0,00%	137	82,04%	26	15,57%	4	2,40%
9. O Código de Ética serve como guia para o bom andamento das atividades diárias do profissional.	71	95,95%	2	2,70%	1	1,35%	160	95,81%	7	4,19%	0	0,00%
10. O profissional contábil deve se preocupar mais com sua qualificação técnica do que com a postura ética.	26	35,14%	48	64,86%	0	0,00%	64	38,32%	102	61,08%	1	0,60%
11. As normas do Código de Ética são adequadas para a realidade profissional.	58	78,38%	3	4,05%	13	17,57%	152	91,02%	10	5,99%	5	2,99%
12. As normas do Código de Ética são claras.	54	72,97%	8	10,81%	12	16,22%	152	91,02%	9	5,39%	6	3,59%

Fonte: Produção do próprio autor.

Na parte referente a percepção, é onde constata-se as principais divergências entre os alunos que já cursaram a disciplina, em comparação aqueles que ainda não a fizeram. Claro que neste contexto, vale lembrar que a percepção também advém

de experiências profissionais que cada aluno adquiriu ao longo da sua jornada, dentre outras variáveis. Por exemplo, os alunos mais avançados possuem uma concordância elevada em 8,68% em relação aos demais sobre a afirmação “o mercado competitivo dificulta a aplicabilidade da ética”, e referente à valorização do profissional que é ético, são os alunos que ainda não cursaram a disciplina possuem um grau de concordância a maior em 9,85%, em comparação aos avançados. Quanto a afirmação “as normas do Código de Ética são adequadas para a realidade profissional”, temos uma concordância de 78,38% dos alunos menos avançados, e de 91,02% dos mais avançados, o que evidencia que após o estudo e convívio com as normas, o aluno adquire maior compreensão e conhecimento.

A terceira parte do questionário é aquela em que comprovamos a evolução do conhecimento dos alunos ao longo da graduação, pois ao serem questionados a respeito de situações contidas no Código de Ética, os alunos que estão cursando ou já cursam a disciplina possuem maior conhecimento técnico assertivo do que os demais. Para maior compreensão e visualização dos resultados, foi elaborada a seguinte tabela:

Tabela 9 - Conhecimento X semestre da graduação

PARTE III - CONHECIMENTO	NÃO CURSARAM		CURSANDO/ JÁ CURSADA		RESULTADO	COMENTÁRIOS
	Concordo	Discordo	Concordo	Discordo		
13. É correto o profissional reter os documentos ou livros do seu cliente, se o mesmo estiver em dívida com os honorários.	12,16%	58,11%	20,36%	64,07%	5,96%	Discordância maior dos alunos avançados
14. O profissional contábil deve manter sigilo das informações obtidas no exercício profissional, inclusive no âmbito social.	95,95%	4,05%	99,40%	0,60%	3,46%	Concordância maior dos alunos avançados
15. O profissional contábil pode oferecer ou disputar serviços profissionais com redução considerável no valor dos honorários, mediante mercado competitivo.	47,30%	41,89%	35,33%	62,87%	20,98%	Discordância maior dos alunos avançados
16. O contador pode alterar um registro contábil afim de fazer com que seu cliente consiga um empréstimo que salvaria a empresa.	17,57%	71,62%	10,78%	87,43%	15,80%	Discordância maior dos alunos avançados

(Continua...)

(Conclusão.)

PARTE III - CONHECIMENTO	NÃO CURSARAM		CURSANDO/ JÁ CURSADA		RESULTADO	COMENTÁRIOS
	Concordo	Discordo	Concordo	Discordo		
17. O profissional contábil não deve publicar ou distribuir, em seu nome, trabalho científico ou técnico do qual não tenha participado.	90,54%	5,41%	82,63%	14,97%	7,91%	Concordância maior dos alunos menos avançados
18. O profissional deve disponibilizar todo e qualquer documento solicitado pelo fisco.	93,24%	0,00%	95,81%	4,19%	2,57%	Concordância maior dos alunos avançados
19. Caso eu descubra algum erro ou infração praticado por um amigo, também contador, sou solidário e mantenho o fato em segredo.	21,62%	67,57%	19,16%	74,85%	7,28%	Discordância maior dos alunos avançados
20. Você considera o CEPC importante para o exercício da profissão contábil?	75,68%	0,00%	88,02%	2,40%	12,35%	Concordância maior dos alunos avançados

Fonte: Produção do próprio autor.

Conclui-se que, em 7 das 8 situações expostas, os alunos que estão cursando ou já cursaram a disciplina de Ética possuem conhecimento técnico superior aos demais colegas, comprovando a importância da disciplina no ensino e sua compreensão. A única afirmação em desacordo com o exposto anterior, é a de número 17, onde “ o profissional contábil não deve publicar ou distribuir, em seu nome, trabalho científico ou técnico do qual não tenha participado”, e pôde-se verificar que 90,54% dos alunos menos avançados concordam com a afirmação, e apenas 82,63% dos alunos mais avançados concordam. Em contrapartida, temos um índice elevado de 14,97% de discordância dos alunos avançados, e de somente 5,41% dos demais, sugerindo que algumas questões do Código de Ética devem ser aprimoradas e esclarecidas.

5 CONCLUSÃO

Esta pesquisa teve como objetivo geral a análise da importância e o conhecimento sobre o CEPC, mediante a percepção dos alunos de Ciências Contábeis. Os objetivos específicos consistiram no cálculo de percentual e quantidade, com o intuito de possibilitar a comparação entre a percepção dos discentes ingressantes e concluintes, a mensuração do conhecimento do corpo discente que atua e não atua na área contábil acerca do regulamento do profissional contábil em si e sua aplicação. O questionário foi elaborado em 3 partes: I – Identificação (4 questões), onde foi informado o semestre e se o aluno atua na área; II – Percepção (8 questões), abordando questões acerca do que o aluno considera certo e errado em determinadas situações; e III – Conhecimento (8 questões), onde foi questionado a respeito de situações e regulamentos que constam no CEPC.

Em resumo, nesta pesquisa comprovou-se que os alunos de Ciências Contábeis da UNIVATES e UNOPAR possuem uma percepção assertiva acerca da importância da aplicação do CEPC, de acordo com a realidade exposta. A questão “O Código de Ética serve como guia para o bom andamento das atividades diárias do profissional, obteve 95,86% de concordância, seguida das afirmações “O profissional contábil tem empregado a ética no seu dia a dia”, com 92,95% de concordância e “O comportamento ético do contador é um fator decisivo para o seu sucesso profissional”, com 92,53%. Também elucidada nessa pesquisa, que a percepção e o conhecimento dos alunos que já cursaram ou estão cursando a disciplina de Ética é superior aqueles alunos que ainda não tiveram contato com o conteúdo (conforme evidenciado e detalhado nas tabelas 8 e 9), o que significa que

não cursaram a disciplina de Legislação e Ética Profissional do Contador, comprovando sua importância na grade curricular do curso.

A pesquisa comprovou que a predominância das respostas obtidas esteve de acordo com as normas estabelecidas pelo CEPC. Constatado que os alunos que já cursaram ou estão cursando a disciplina que explica e desmitifica o CEPC tiveram respostas com maior grau de entendimento do que lhes foi interrogado. A afirmação com maior grau de entendimento foi a “O profissional contábil deve manter sigilo das informações obtidas no exercício profissional, inclusive no âmbito social”, onde 99,40% concordaram, seguida da afirmação “O contador pode alterar um registro contábil afim de fazer com que seu cliente consiga um empréstimo que salvaria a empresa”, onde 87,43% discordaram. A afirmativa “O profissional contábil não deve publicar ou distribuir, em seu nome, trabalho científico ou técnico do qual não tenha participado” foi a única na qual os alunos menos avançados tiveram uma concordância maior em relação aos avançados, de 82,63%.

Contudo, mesmo tendo o conhecimento necessário para agir de forma ética no seu dia a dia, e possuir a percepção para tal, ainda persiste um índice considerável de alunos que infringiria as normas estabelecidas pelo CEPC, seja ao manter segredo para ajudar um amigo, seja para vencer a concorrência, por existirem dúvidas quanto a aplicação das normas ou ainda por acreditar que não seja punido.

Comprovou-se a crença dos alunos de que o profissional contábil age de forma antiética para vencer a concorrência, resposta que obteve 34,02% de concordância, seguido por 21,99% de alunos que acreditam que o profissional não será punido pelo fisco. Esclarecido que somente 6,64% dos alunos (16) acertaram quando questionados sobre as penalidades aplicáveis ao profissional contábil (advertência reservada, censura reservada e censura pública). Portanto, conclui-se que o conhecimento e a percepção dos alunos devem ser aprimorados, a fim de persuadi-lo a agir de forma correta como profissional.

Desta forma, a pesquisa alcançou seus objetivos geral e específicos, demonstrando a percepção e conhecimento dos alunos, acerca da importância do Código de Ética Profissional do Contador.

REFERÊNCIAS

BARROS, Aidil J. da S.; LEHFELD, Neide A.de S. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 3 ed. São Paulo: Person Prentice Hall, 2007.

BEUREN, Ilse M.; RAUPP, Fabiano M., Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais. In: BEUREN, Ilse M. (Org.). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática**. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Curso de ética jurídica. Ética geral e profissional**. 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=qkFnDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT2&dq=a%C3%A7%C3%A3o+%C3%A9tica&ots=1D9e4IGPOf&sig=cBo1Vyc2nVFORrg1T3TabmJ11P4#v=twopage&q&f=false>>. Acesso em: 03 out. 2018.

BOFF, Leonardo. **Ética e moral: a busca dos fundamentos**. Petrópolis: Vozes, 2003.

BORGES, Erivan; MEDEIROS, Carlos. **Comprometimento e ética profissional: um estudo de suas relações junto aos contabilistas**. Revista Contabilidade & Finanças. USP – São Paulo. N.44 – p. 60-71, Maio/Agosto 2007.

BRASIL. Resolução CFC n. 803 de 10 de outubro de 1996. **Código de ética profissional de contabilidade**. Disponível em: <http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=1996/000803&arquivo=Res_803.doc>. Acesso em: 22 set. 2018.

_____. Resolução CFC n. 1.370 de 08 de dezembro de 2011. **Dispõe sobre o Regulamento Geral dos Conselhos de contabilidade.** Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1370-2011.htm>>. Acesso em: 22 set. 2018.

CAMARGO, Marculino. **Fundamentos da ética geral e profissional.** 5 ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

CARVALHO, Sérgio Ribeiro de. **O contador líder.** São Paulo: IOB, 2009.

CHEMIN, Beatris F. **Manual da Univates para trabalhos acadêmicos: planejamento, elaboração e apresentação.** 3 ed. Lajeado: Univates, 2015.

CONTÁBIL, Jornal. **A importância do contador para a sociedade.** Jornal Contábil. São Paulo, 19 nov 2016. Disponível em: <<https://www.jornalcontabil.com.br/extrema-importancia-contador-para-sociedade/#.W6l2s2hKjIV>>. Acesso em: 24 set. 2018.

CRCRS. **Cartilha orientativa de fiscalização.** Porto Alegre, 2014. Disponível em: <http://www.crcrs.org.br/wp-content/uploads/2014/01/cartilha_fiscalizacao2014.pdf?ef3d49>. Acesso em: 08 out. 2018.

CRCRS. **Relatório de fiscalização.** Porto Alegre, 2019. Disponível em: <<http://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=H5nGyHMUri4>>. Acesso em: 24 jun. 2019.

ECKERT, Alex. **Teoria da contabilidade: para o exame de suficiência.** 1. ed. São Paulo: EDIPRO, 2011.

GIL, Antônio C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa.** 5 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

GONSALVES, Elisa P. **Conversas sobre Iniciação à Pesquisa Científica.** 5 ed. Campinas: Editora Alínea, 2011.

HOOG, Wilson Alberto Zappa; SÁ, Antonio Lopes de. **Corrupção, fraude e contabilidade.** Curitiba: Juruá Editora, 2007.

KLEIN, Jaqueline Marostica. **A percepção dos alunos de Ciências Contábeis da Universidade de Caxias do Sul- Campus Sede – Sobre o Código de Ética Profissional do Contador.** 2014. 89 f. Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade de Caxias do Sul, 2014.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética Geral e profissional em Contabilidade.** 2 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARCONI, Marina de A.; LAKATOS, Eva M. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 7 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

MASCARENHAS, Sidinei Augusto. **Metodologia científica.** São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012.

NALINI, José Renato. **Ética geral e profissional.** 8 ed. São Paulo: ABDR, 2011.

NASCIMENTO, Maria de Fátima do. **A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL: a percepção dos discentes do curso de Ciências Contábeis, Campus I, da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).** 2017. 24 f. Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Aplicadas, 2017.

OLIVEIRA, Antonio B. S. (Org.). **Métodos e técnicas de pesquisa em contabilidade.** São Paulo: Saraiva, 2003.

PEREIRA, Thomas Augusto Alves. **A Ética Contábil no Cotidiano do Profissional Contabilista.** 2017. 108 f. Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Vitória da Conquista, 2017.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: métodos e técnicas.** 3ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 1999.

RONZANI, Daniela P. **Conhecimento dos profissionais da contabilidade de Araranguá/SC a respeito do código de ética e as eventuais penalidades em caso de infração.** 2017. 59 f. Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, Santa Catarina, 28 nov. 2017.

SÁ, Antônio Lopes de. **Consciência Ética.** Curitiba: Juruá Editora, 2008.

_____, Antônio Lopes de. **Ética Profissional**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

SILVA, Antônio C. R. da. **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses** 3 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

VIEIRA, Maria das Graças. **Ética na profissão contábil**. 1 ed. São Paulo: IOB Thonson, 2006.

VITALI, Maurício. **A percepção dos formandos do Curso de Ciências Contábeis da UNESC - 2015/2 sobre os preceitos do Código de Ética do Contador**. 2015. 55 f. Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, Santa Catarina, 30 nov. 2015.

APÊNDICES

APÊNDICE A: CEPC, CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 803 DE 10/10/96.

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea “f” do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, faz saber que foi aprovada em seu Plenário a seguinte Norma Brasileira de Contabilidade (NBC):

NBC PG 01 – CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR

Sumário	Item
Objetivo	1 – 4
Deveres e proibições	5 – 7
Valor e publicidade dos serviços profissionais	8 – 17
Deveres em relação aos colegas e à classe	18 – 21
Penalidades	22 – 25
Disposições gerais	26 – 28

Objetivo

1. Esta norma tem por objetivo fixar a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe.
2. A conduta ética do contador deve seguir os padrões estabelecidos nos princípios éticos, nas Normas Brasileiras de Contabilidade e nas legislações vigentes.
3. Esta norma se encontra convergente aos padrões internacionais da ética no exercício da profissão contábil.

4. Este Código de Ética Profissional do Contador se aplica também aos técnicos em contabilidade, no exercício de suas prerrogativas profissionais.

Deveres e proibições

5. São deveres do contador:

- (a) Exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente, resguardando o interesse público, os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- (b) Recusar sua indicação em trabalho quando reconheça não se achar capacitado para a especialização requerida;
- (c) Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade;
- (d) Informar a quem de direito, obrigatoriamente, fatos que conheça e que considere em condições de exercer efeito sobre o objeto do trabalho, respeitado o disposto na alínea (c) deste item;
- (e) Aplicar as salvaguardas previstas pela profissão, pela legislação, por regulamento ou por organização empregadora toda vez que identificar ou for alertado da existência de ameaças mencionadas nas normas de exercício da profissão contábil, observando o seguinte:
 - (i) tomar medidas razoáveis para evitar ou minimizar conflito de interesses com clientes; e
 - (ii) quando não puder eliminar ou minimizar a nível aceitável o conflito de interesses, adotar medidas de modo a não perder a independência profissional;
- (f) Abster-se de expender argumentos ou dar a conhecer sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas, ou da justiça da causa em que estiver servindo, mantendo seu trabalho no âmbito técnico e limitado ao alcance do trabalho;

- (g) Abster-se de interpretações tendenciosas sobre a matéria que constitui objeto do trabalho, mantendo a independência profissional;
- (h) Zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo, abstendo-se de emitir qualquer opinião em trabalho de outro contador, sem que tenha sido contratado para tal;
- (i) Comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa gerar riscos e ameaças ou influir na decisão daqueles que são usuários dos relatórios e serviços contábeis como um todo;
- (j) Despende os esforços necessários e se munir de documentos e informações para inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso;
- (k) Renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador e vice-versa, a quem deve notificar por escrito com antecedência;
- (l) Quando substituído em suas funções, informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de habilitá-lo para o bom desempenho das funções a serem exercidas;
- (m) Manifestar, imediatamente, em qualquer tempo, a existência de impedimento para o exercício da profissão;
- (n) Ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja propugnando por remuneração condigna, seja zelando por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da Contabilidade e seu aprimoramento técnico;
- (o) Cumprir os Programas de Educação Profissional Continuada de acordo com o estabelecido pelo CFC;
- (p) Comunicar, imediatamente, ao CRC a mudança de seu domicílio ou endereço, inclusive eletrônico, e da organização contábil de sua responsabilidade, bem como a ocorrência de outros fatos necessários ao controle e fiscalização profissional;

- (q) Atender à fiscalização do exercício profissional e disponibilizar papéis de trabalho, relatórios e outros documentos solicitados; e
- (r) Mencionar o número de registro e a categoria profissional após a assinatura em trabalho de contabilidade.

6. No desempenho de suas funções, é vedado ao contador:

- (a) Assumir, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral ou desprestígio para a classe;
- (b) Auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita;
- (c) Assinar documentos ou peças contábeis elaboradas por outrem alheio à sua orientação, supervisão e/ou revisão;
- (d) Exercer a profissão, quando impedido, inclusive quando for procurador de seu cliente, mesmo que com poderes específicos, dentro das prerrogativas profissionais;
- (e) Facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos não habilitados ou impedidos;
- (f) Explorar serviços contábeis, por si ou em organização contábil, sem registro regular em Conselho Regional de Contabilidade;
- (g) Concorrer, no exercício da profissão, para a realização de ato contrário à legislação ou destinado a fraudá-la, quando da execução dos serviços para os quais foi expressamente contratado;
- (h) Solicitar ou receber de cliente ou empregador qualquer vantagem que saiba para aplicação ilícita;
- (i) Prejudicar, culposa ou dolosamente, interesse confiado a sua responsabilidade profissional;

- (j) Recusar-se a prestar contas de quantias que lhe forem comprovadamente confiadas;
- (k) Apropriar-se indevidamente de valores e qualquer tipo de crédito confiados a sua guarda;
- (l) Reter abusivamente livros, papéis ou documentos, inclusive arquivos eletrônicos, comprovadamente confiados à sua guarda, inclusive com a finalidade de forçar o contratante a cumprir suas obrigações contratuais com o profissional da contabilidade, e/ou pelo não atendimento de notificação do contratante;
- (m) Orientar o cliente ou o empregador contra Normas Brasileiras de Contabilidade e contra disposições expressas em lei com o propósito de fraudá-las;
- (n) Exercer atividade ou ligar o seu nome a empreendimentos com finalidades ilícitas;
- (o) Emitir referência que identifique o cliente ou empregador, com quebra de sigilo profissional, em publicação em que haja menção a trabalho que tenha realizado ou orientado, salvo quando autorizado por eles;
- (p) Iludir ou tentar iludir a boa-fé de cliente, empregador ou de terceiros, alterando ou deturpando o exato teor de documentos, inclusive eletrônicos, e fornecer falsas informações ou elaborar peças contábeis inidôneas;
- (q) Não atender, no prazo estabelecido, à notificação dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade;
- (r) Intitular-se com categoria profissional que não possua na profissão contábil;
- (s) Executar trabalhos técnicos contábeis sem observância das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- (t) Renunciar à liberdade profissional, devendo evitar quaisquer restrições ou imposições que possam prejudicar a eficácia e a correção de seu trabalho;

- (u) Publicar ou distribuir, em seu nome, trabalho científico ou técnico do qual não tenha participado;
- (v) Revelar negociação confidenciada pelo cliente ou empregador para acordo ou transação que, comprovadamente, tenha tido conhecimento; e
- (w) Exercer a profissão demonstrando comprovada incapacidade técnica, na prestação de serviços contábeis para os quais não esteja capacitado, colocando em risco o patrimônio da empresa pelas más execuções dos serviços.

7. O contador pode:

- (a) Publicar trabalho, científico ou técnico, assinado e sob sua responsabilidade;
- (b) Transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, com a anuência do cliente, sempre por escrito;
- (c) Transferir, parcialmente, a execução dos serviços a seu cargo a outro profissional, mantendo sempre como sua a responsabilidade técnica; e
- (d) Indicar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e relação de clientes.

Valor e publicidade dos serviços profissionais

8. O contador deve estabelecer, por escrito, o valor dos serviços em suas propostas de prestação de serviços profissionais, considerando os seguintes elementos:
- (a) A relevância, o vulto, a complexidade, os custos e a dificuldade do serviço a executar;
 - (b) O tempo que será consumido para a realização do trabalho;
 - (c) A possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;

- (d) O resultado lícito favorável, que, para o contratante, advirá com o serviço prestado;
 - (e) A peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente; e
 - (f) O local em que o serviço será prestado.
9. Nas propostas para a prestação de serviços profissionais, devem constar, explicitamente, todos os serviços cobrados em separado, o valor de cada serviço, a periodicidade e a forma de reajuste. Também devem constar explicitamente: as obrigações, os deveres e os prazos de entrega e recebimento de cada um dos serviços a serem executados, bem como para a parte contratante.
10. Mediante aceitação da proposta apresentada deverá ser celebrado, por escrito, contrato de prestação de serviços, respeitando o disposto na Resolução CFC nº 987/03.
11. Caso parte dos serviços tenha que ser executado pelo próprio tomador dos serviços, isso deve estar explicitado na proposta e no contrato de prestação de serviços.
12. É vedado anunciar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, o valor dos serviços ou de pacote de serviços, uma vez que o valor dos serviços profissionais deve levar em conta, mediante análise individual, a relevância, o vulto, a complexidade, a dificuldade, o tempo despendido e outros elementos que irão compor o valor.
13. É vedado anunciar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, conteúdo que resulte na diminuição do colega, da organização contábil ou da classe, em detrimento dos demais.
14. É vedado anunciar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, valores de honorários ou gratuidades, especialmente se tais benefícios puderem ser utilizados como ameaças ao livre exercício profissional, considerando que a oferta normal de serviços não seria contratada com tais benefícios.
15. É considerado aviltante o valor dos serviços quando estabelecido em valor bem inferior ao ofertado pelos demais profissionais atuantes no seu mercado e que

não seja suficiente para cobrir os custos, tributos incidentes e sua remuneração justa.

16. É vedado efetuar ações de *marketing* que denigram a reputação da profissão e/ou dos colegas de profissão, entre as quais:

(a) Fazer afirmações exageradas sobre os serviços oferecidos, sua capacitação ou sobre a experiência que possui;

(b) Fazer menções depreciativas ou comparações sem fundamento com o seu trabalho ou com o de outros; e

(c) Desenvolver ações comerciais que iludam a boa-fé de terceiros.

17. O profissional deve observar, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor, especialmente no que concerne à informação adequada e clara sobre os serviços, a serem prestados.

Deveres em relação aos colegas e à classe

18. A conduta do contador com relação aos colegas deve ser pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço, solidariedade e harmonia da classe.

19. O espírito de solidariedade, mesmo na condição de empregado, não induz nem justifica a participação, ou a conivência com erro ou com atos infringentes de normas técnicas, éticas ou legais que regem o exercício da profissão.

20. O contador deve, em relação aos colegas, observar as seguintes normas de conduta:

(a) Abster-se de fazer referências prejudiciais ou de qualquer modo desabonadoras;

(b) Abster-se da aceitação de encargo profissional em substituição a colega que dele tenha desistido para preservar a dignidade ou os interesses da profissão ou da classe, desde que permaneçam as mesmas condições que ditaram o referido procedimento;

- (c) Jamais apropriar-se de trabalhos, iniciativas ou de soluções encontradas por colegas, que deles não tenha participado, apresentando-os como próprios; e
- (d) Evitar desentendimentos com o colega que substituir ou com o seu substituto no exercício profissional.

21. O contador deve, com relação à classe, observar as seguintes normas de conduta:

- (a) Prestar sua cooperação moral, intelectual e material, salvo circunstâncias especiais que justifiquem a sua recusa;
- (b) Zelar pelo cumprimento desta norma, pelo prestígio da classe, pela dignidade profissional e pelo aperfeiçoamento de suas instituições;
- (c) Aceitar o desempenho de cargo de dirigente nas entidades de classe, admitindo-se a justa recusa;
- (d) Acatar as decisões aprovadas pela classe contábil;
- (e) Não formular juízos depreciativos sobre a classe contábil;
- (f) Representar, aos órgãos competentes, sobre irregularidades comprovadamente ocorridas na administração de entidade da classe contábil; e
- (g) Jamais se utilizar de posição ocupada em entidades de classe para benefício próprio ou para proveito pessoal.

Penalidades

22. A transgressão de preceito desta norma constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades:

- (a) Advertência reservada;

(b) Censura reservada; ou

(c) Censura pública.

23. Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como atenuantes:

(a) Ação desenvolvida em defesa de prerrogativa profissional;

(b) Ausência de punição ética anterior;

(c) Prestação de serviços relevantes à Contabilidade; e

(d) Aplicação de salvaguardas.

24. Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como agravantes:

(a) Ação ou omissão que macule publicamente a imagem do contador; e

(b) Punição ética anterior transitada em julgado.

25. O contador pode requerer desagravo público ao Conselho Regional de Contabilidade, quando atingido, pública e injustamente, no exercício de sua profissão.

Disposições gerais

26. As Normas Profissionais e as que contenham disposições de conduta ética integram esta Norma.

27. Na existência de conflito entre esta Norma e as Normas Profissionais prevalecem as disposições desta Norma.

28. Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Resoluções CFC n.ºs 803/1996, 819/1997, 942/2002, 950/2002 e 1.307/2010, publicadas no DOU, Seção I, de 20/11/1996, 13/1/1997, 4/9/2002, 16/12/2002 e 14/12/2010, respectivamente.

APÊNDICE B: QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ALUNOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

Questionário aplicado na UNIVATES e UNOPAR, para utilização no TCC da aluna Carla Regina Berté no primeiro semestre de 2019 sob o tema: **A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA CONTÁBIL: UMA PERCEPÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.**

Não existem respostas certas ou erradas, responda com base no que você pensa em relação a cada questão.

Desde já agradeço a sua participação.

Parte I: Identificação

1. Gênero: () Feminino () Masculino
2. Semestre da Graduação: () 1º () 2º () 3º () 4º
() 5º () 6º () 7º () 8º
3. Atua na área contábil: () Sim () Não
4. Idade: () até 20 () 21 a 24 () 25 a 29 () 30 a 34 () 35 a 45 () mais de 45

Parte II: Percepção

	Concordo plenamente	Concordo parcialmente	Discordo plenamente	Discordo parcialmente	Não sei responder
5. O profissional contábil tem empregado a ética no seu dia a dia.					
6. O mercado competitivo dificulta a aplicabilidade da ética.					
7. O comportamento ético do contador é um fator decisivo para o seu sucesso profissional.					
8. No mercado de trabalho, o profissional ético é mais valorizado.					
9. O Código de Ética serve como guia para o bom andamento das atividades diárias do profissional.					
10. O profissional contábil deve se preocupar mais com sua qualificação técnica do que com a postura ética.					

11. As normas do Código de Ética são adequadas para a realidade profissional.					
12. As normas do Código de Ética são claras.					

Parte III: Conhecimento

	Concordo plenamente	Concordo parcialmente	Discordo plenamente	Discordo parcialmente	Não sei responder
13. É correto o profissional reter os documentos ou livros do seu cliente, se o mesmo estiver em dívida com os honorários.					
14. O profissional contábil deve manter sigilo das informações obtidas no exercício profissional, inclusive no âmbito social.					
15. O profissional contábil pode oferecer ou disputar serviços profissionais com redução considerável no valor dos honorários, mediante mercado competitivo.					
16. O contador pode alterar um registro contábil afim de fazer com que seu cliente consiga um empréstimo que salvaria a empresa.					
17. O profissional contábil não deve publicar ou distribuir, em seu nome, trabalho científico ou técnico do qual não tenha participado.					
18. O profissional deve disponibilizar todo e qualquer documento solicitado pelo fisco.					
19. Caso eu descubra algum erro ou infração praticado por um amigo, também contador, sou solidário e mantenho o fato em segredo.					
20. Você considera o CEPC importante para o exercício da profissão contábil?					

21. As penalidades aplicáveis em conformidade com o CEPC são:

- Advertência reservada, censura reservada e censura pública.
- Advertência, censura e cassação.
- Advertência, censura e suspensão.
- Notificação, advertência e censura pública.
- Notificação, advertência e suspensão.

22. Na sua opinião, qual o principal motivo que leva um profissional agir em desacordo com o Código de Ética?

- Por imposição do cliente;

- () Para vencer a concorrência;
- () Por acreditar que não será punido;
- () Por necessidade financeira;
- () Por desconhecimento do Código?